

PREGÃO ELETRÔNICO

90641/2024

CONTRATANTE (UASG)

23476.000876/2024-41

OBJETO

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **FERRAMENTAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS SETORES DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO PATRIMONIAL, SERVIÇOS DE TI E DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA, CAMPUS ABELARDO LUZ, CAMPUS ARAQUARI, CAMPUS BLUMENAU, CAMPUS BRUSQUE, CAMPUS CAMBORIÚ, CAMPUS CONCÓRDIA, CAMPUS FRAIBURGO, CAMPUS LUZERNA, CAMPUS RIO DO SUL, CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL, CAMPUS SOMBRIO, E CAMPUS VIDEIRA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 328.811,24 (*Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos*)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **19/11/2024** às **09;00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 52/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	LUIS ANTONIO NAIBO	04/11/2024 16:00 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23476.000876/2024-41

1. Do objeto

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 641/2024

Processo Administrativo n° 23476.000876/2024-41

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Catarinense – Campus São Francisco do Sul, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rodovia Duque de Caxias, nº 6628, SC 415, Iperoba, São Francisco do Sul - SC realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição Ferramentas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Todos os itens são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133 /2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

- trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero virgula zero um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Consulta ao CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - <https://cadin.pgfn.gov.br>), conforme dispõe o art. 6º-A da lei 10.522/2002. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital desde que seja possível a verificação de autenticidade.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.ifc.edu.br>

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 2.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails compras.sfs@ifc.edu.br e/ou dap.sfs@ifc.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br>
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I e II - Tabela de pedidos e Endereços para entrega.
 - 14.11.1.2. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADALTO AIRES PARADA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 016. Termo-de-Referencia + APENDICES.pdf (1.74 MB)
- Anexo II - 022. Anexo II - minuta ata_registro_de_precos_lei_14-133.pdf (266.64 KB)
- Anexo III - 022. Anexo III - Modelo de Proposta.pdf (134.21 KB)

Anexo I - 016. Termo-de-Referencia + APENDICES.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Processo Administrativo nº 23476.000876/2024-41

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: **Eventual aquisição de Ferramentas** para atender as necessidades nos setores de infraestrutura, manutenção patrimonial, serviços de TI e dos laboratórios dos cursos de qualificação ofertados pelo Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, São Francisco do Sul, Campus Sombrio, e Campus Videira.

Item PE	Unidade de Medida	CATMAT/CATSER	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total Estimado	Qtd Total
1	Unidade	373746	ALAVANCA LISA REDONDA Em AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL FORJADO e TEMPERADO, ou AÇO LAMINADO, ou FERRO DEVE POSSUIR: - TALHADEIRA para corte em uma extremidade - PONTEIRO para golpe na outra extremidade Medida mínima 1" x 1,80 m.	R\$ 165,80	R\$ 829,00	5
2	Unidade	354551	Alicate de BICO MEIA CANA 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 23,90	R\$ 1.481,80	62
3	Unidade	615982	Alicate BOMBA DE ÁGUA 10" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento elétrico de 1000 V.	R\$ 114,19	R\$ 2.055,42	18
4	Unidade	410870	Alicate de BICO LONGO 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1.000V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 179,99	R\$ 8.459,53	47
5	Unidade	310378	Alicate de BICO CURVO MEIA-CANA 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1.000 V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 37,90	R\$ 341,10	9
6	Unidade	336881	Alicate de CORTE DIAGONAL 6" Fabricado AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 88,90	R\$ 1.689,10	19

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

7	Unidade	288270	Alicate de PRESSÃO 10" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM Com mordente TRIANGULAR tipo GRIP. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00	30
8	Unidade	393437	Alicate DESCASCADOR DE FIO com AUTO AJUSTE 8" Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com capacidade MÍNIMA de desencapamento e de corte com regulagem de 0,2 mm ² até 6,0 mm ² . Deve possuir cabo revestido em plástico e/ou emborrachado.	R\$ 135,90	R\$ 9.377,10	69
9	Unidade	444762	Alicate para ANEL EXTERNO BICO CURVO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 44,23	R\$ 486,53	11
10	Unidade	374344	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 5" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 42,08	R\$ 589,12	14
11	Unidade	444763	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 31,90	R\$ 319,00	10
12	Unidade	444763	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 9" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 70,90	R\$ 283,60	4
13	Unidade	444762	Alicate para ANEL INTERNO BICO CURVO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 40,90	R\$ 245,40	6
14	Unidade	445991	Alicate para ANEL INTERNO RETO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 41,90	R\$ 335,20	8
15	Unidade	618794	Alicate para ANEL INTERNO RETO 9" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 70,90	R\$ 141,80	2
16	Unidade	468615	Alicate para CORTAR PISOS e AZULEJOS 8" Com rodela riscadora de METAL DURO ou AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 42,99	R\$ 214,95	5
17	Unidade	451988	Alicate PEGADOR TENAZ Com boca perfil plano. Fabricado AÇO ESPECIAL ou AÇO ou AÇO CARBONO. Com acabamento escurecido. Com comprimento de 400mm.	R\$ 528,76	R\$ 9.517,68	18
18	Unidade	255833	Alicate PORTA ELETRODO UNIVERSAL Com capacidade mínima de 400 amperes. Sessão de cabo (mm ²): 50 à 70. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 65,90	R\$ 263,60	4

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

19	Unidade	441194	<p>Alicate REBITADOR 10"</p> <p>Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado.</p> <p>Deve vir acompanhado de 4 bicos para os seguintes tamanhos de rebites:</p> <p>ø2,4mm; ø3,2mm; ø4,0 mm ø4,8 mm</p> <p>Deve possuir CHAVE para troca dos bicos.</p> <p>Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Pedido Mínimo 4 Unidades</p>	R\$ 24,90	R\$ 622,50	25
20	Unidade	445372	<p>Alicate UNIVERSAL 8".</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado com isolamento de 1.000V.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades</p>	R\$ 61,87	R\$ 4.887,73	79
21	Unidade	251453	<p>Alicate UNIVERSAL FAZENDEIRO 10"</p> <p>Fabricado em Aço Carbono ou Aço Especial ou Aço Cromo Vanádio.</p> <p>Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado.</p>	R\$ 101,79	R\$ 610,74	6
22	Unidade	213884	<p>Ancinho CURVO</p> <p>Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO TEMPERADO.</p> <p>Com no mínimo 16 dentes.</p> <p>Deve vir com cabo em madeira com no mínimo 1,20m de comprimento.</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades</p>	R\$ 44,90	R\$ 3.547,10	79
23	Unidade	311040	<p>ARCO de SERRA 12"</p> <p>Fabricado em AÇO ou AÇO TUBULAR.</p> <p>Cabo fechado e anatômico com revestimento em plástico e/ou emborrachado.</p> <p>Com tensionador de lâmina.</p> <p>Deve vir acompanhado com uma lâmina bimetálica compatível.</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades</p>	R\$ 61,90	R\$ 1.361,80	22
24	Unidade	221154	<p>ARRANCADOR DE INÇO</p> <p>Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Deve vir com cabo de madeira com comprimento total mínimo de 28cm.</p> <p>Pedido Mínimo 5 Unidades</p>	R\$ 21,99	R\$ 1.935,12	88
25	Unidade	477523	<p>Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS)</p> <p>DIÂMETRO de 0,8mm</p> <p>Com haste cilíndrica.</p> <p>Padrão DIN 338.</p> <p>Pedido Mínimo 40 unidades.</p>	R\$ 1,89	R\$ 330,75	175

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

26	Unidade	242970	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 10mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 24,16	R\$ 2.174,40	90
27	Unidade	477524	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 10,2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 20,90	R\$ 710,60	34
28	Unidade	312631	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 13,5 mm Com haste cilíndrica Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 56,99	R\$ 2.108,63	37
29	Unidade	302029	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 14 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 57,52	R\$ 2.473,36	43
30	Unidade	477526	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 14,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 68,93	R\$ 2.136,83	31
31	Unidade	302033	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 15 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 23,39	R\$ 865,49	37
32	Unidade	477527	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 15,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 34,50	R\$ 655,44	19
33	Unidade	302031	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 16 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 22,68	R\$ 589,59	26
34	Unidade	302027	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 16,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 37,32	R\$ 522,50	14

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

35	Unidade	302027	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 17 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 27,48	R\$ 549,57	20
36	Unidade	302030	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 18 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 31,90	R\$ 829,31	26
37	Unidade	302026	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 19 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 32,59	R\$ 456,24	14
38	Unidade	452596	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 1mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,72	R\$ 289,52	168
39	Unidade	448271	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,88	R\$ 391,73	208
40	Unidade	449662	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 2,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 2,11	R\$ 90,52	43
41	Unidade	321584	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 3 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,07	R\$ 311,00	150
42	Unidade	321588	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 3,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,37	R\$ 355,50	150

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

43	Unidade	321589	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 2,00	R\$ 379,37	190
44	Unidade	362223	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4,2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,97	R\$ 298,20	60
45	Unidade	389933	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 2,87	R\$ 229,60	80
46	Unidade	321587	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 3,06	R\$ 367,20	120
47	Unidade	321591	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 5,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 3,28	R\$ 311,92	95
48	Unidade	389932	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,65	R\$ 789,65	170
49	Unidade	249511	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,80	R\$ 384,13	80
50	Unidade	376339	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6,75 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 8,90	R\$ 71,20	8
51	Unidade	321577	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 7 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 5,98	R\$ 334,88	56

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

52	Unidade	249510	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 7,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 6,37	R\$ 178,36	28
53	Unidade	389928	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 8 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 6,23	R\$ 635,46	102
54	Conjunto	457550	Broca CHATA para MADEIRA Conjunto com no mínimo 6 peças. Fabricada em AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARBONO Dimensões de: 3/8", 3/4", 1/2", 5/8", 7/8", 1". Pedido Mínimo 5 unidades.	R\$ 26,53	R\$ 1.061,33	40
55	Unidade	354773	Broca 3mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,25	R\$ 134,80	60
56	Unidade	286502	Broca 4mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,17	R\$ 216,67	100
57	Unidade	286497	Broca 5mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,42	R\$ 242,33	100
58	Unidade	286498	Broca 6mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 3,11	R\$ 778,33	250
59	Unidade	304748	Broca 7 mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 3,62	R\$ 108,45	30
60	Unidade	358277	Broca 8mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50	250
61	Unidade	291922	Broca 10mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 7,45	R\$ 1.192,53	160

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

62	Unidade	266212	Broca 12mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 8,00	R\$ 640,00	80
63	Unidade	358829	Broca de CENTRO - DIÂMETRO da ponta de 1,6mm x 4mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 15 unidades.	R\$ 9,48	R\$ 199,01	21
64	Unidade	477939	Broca de CENTRO - DIÂMETRO 2,5 mm x 6,3mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 11,37	R\$ 863,78	76
65	Unidade	358830	Broca de CENTRO - DIÂMETRO 3,15 mm x 8mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 17,52	R\$ 1.506,72	86
66	Unidade	477940	Broca de CENTRO - DIÂMETRO 4mm x 10mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 25,50	R\$ 815,89	32
67	Unidade	288483	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 1,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 2,10	R\$ 251,60	120
68	Unidade	477523	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 0,7 mm. Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 9,39	R\$ 375,73	40
69	Unidade	378090	BROCA 3 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,36	R\$ 58,48	43
70	Unidade	378091	BROCA 4 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,99	R\$ 85,71	43

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

71	Unidade	378093	<p>BROCA 5 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 40 unidades.</p>	R\$ 1,44	R\$ 61,99	43
72	Unidade	378098	<p>BROCA 6 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 40 unidades.</p>	R\$ 2,40	R\$ 103,34	43
73	Unidade	478098	<p>BROCA 7 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 30 unidades.</p>	R\$ 3,36	R\$ 110,77	33
74	Unidade	378099	<p>BROCA 8 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 30 unidades.</p>	R\$ 3,72	R\$ 223,30	60
75	Unidade	454300	<p>BROCA 9 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 7,33	R\$ 242,00	33
76	Unidade	378313	<p>BROCA 10 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 5,26	R\$ 331,38	63
77	Unidade	378312	<p>BROCA 12 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 5,31	R\$ 228,19	43
78	Unidade	213920	<p>Caixa de FERRAMENTA METÁLICA BAÚ Pintada a pó na cor azul, preta ou cinza. Com UMA BANDEJA REMOVÍVEL com no mínimo 3 repartições. Deve permitir bloqueio de abertura da caixa com cadeado.</p> <p>Medidas mínimas da caixa: C x L x A: 49 x 15 x 15cm.</p> <p>Fabricada em chapa de aço ou aço carbono.</p>	R\$ 68,51	R\$ 1.096,13	16

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

79	Unidade	358678	<p>Caixa de FERRAMENTA METÁLICA SANFONADA Com 5 GAVETAS</p> <p>Pintada a pó na cor azul, preta ou cinza. Deve possuir alças metálicas na parte superior da caixa.</p> <p>Deve permitir bloqueio de abertura da caixa com cadeado.</p> <p>Medidas mínimas da caixa: C x L x A: 49 x 19 x 19 cm.</p> <p>Fabricada em chapa de aço ou aço carbono.</p>	R\$ 95,63	R\$ 860,64	9
80	Unidade	346284	<p>GAVETA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E/OU PARA ESTANTE nº 5</p> <p>Nas cores preta, azul ou cinza.</p> <p>Com sistema de encaixe que permite uso sobreposto, embutido ou em estante específica.</p> <p>Com dimensões mínimas de: C x L x A: 24mm x 15mm x 11mm.</p> <p>Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 3,89	R\$ 233,50	60
81	Unidade	346283	<p>GAVETA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E/OU PARA ESTANTE nº 3</p> <p>Nas cores preta, azul ou cinza.</p> <p>Com sistema de encaixe que permite uso sobreposto, embutido ou em estante específica.</p> <p>Com dimensões mínimas de: C x L x A: 17mm x 10mm x 7mm.</p> <p>Pedido Mínimo 30 unidades.</p>	R\$ 1,87	R\$ 131,13	70
82	Unidade	269299	<p>CATRACA para ESTICAR ARAME LISO Tamanho T 7</p> <p>Em aço zincado ou chapa galvanizada.</p> <p>Capacidade MÍNIMA de tração de 1.000 kgf.</p> <p>Capacidade MÍNIMA de enrolamento de 3 metros.</p> <p>Pedido Mínimo 10 unidades.</p>	R\$ 14,00	R\$ 6.858,37	490
83	Unidade	602047	<p>Cavadeira ARTICULADA</p> <p>Fabricada em AÇO CARBONO e com CABO CABO EM MADEIRA.</p> <p>Com pintura nas cores preta, vermelha ou cinza.</p> <p>Tamanho MÍNIMO do cabo de 170cm.</p>	R\$ 96,29	R\$ 2.888,70	30
84	Unidade	264901	<p>Cavadeira RETA</p> <p>Fabricada em AÇO CARBONO com CABO EM MADEIRA.</p> <p>Com pintura nas cores preta, vermelha ou cinza.</p> <p>Tamanhos mínimos de 150cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 43,55	R\$ 1.654,90	38

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

85	Unidade	303358	Chave INGLESA AJUSTÁVEL 12" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Com cabeça polida, e abertura MÍNIMA da boca de 30mm.	R\$ 70,34	R\$ 1.758,50	25
86	Unidade	254449	Chave CURVA ALICATE. Com comprimento MÍNIMO de 20cm. Fabricado em ferro fundido. Com pintura eletrostática. Com aberturas mínima entre 12mm e 45mm na boca principal.	R\$ 67,59	R\$ 135,17	2
87	Unidade	483651	Chave de FENDA Tamanho: 3/16" x 6. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. Pedido Mínimo 15 unidades.	R\$ 4,34	R\$ 238,88	55
88	Unidade	620578	Chave de FENDA Tamanho 3/8" x 6 Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 10,87	R\$ 434,80	40
89	Unidade	468508	Chave de FENDA para BORNES Tamanho 1/8 x 3" Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 2,52	R\$ 151,20	60
90	Unidade	389055	CANETA DETECTOR DE TENSÃO PORTÁTIL Fabricada em material plástico. Faixa de tensão de 90 a 1000 V CA. Deve possuir sinal de alerta luminoso e sonoro. Alimentado por pilha AAA. PILHAS NÃO INCLUSAS. Pedido Mínimo 3 unidades.	R\$ 26,17	R\$ 758,88	29
91	Unidade	439066	Chave para Porca ER 40 (Chave encaixe porta pinças). Com DIÂMETRO mínimo de 55mm. Fabricada em FERRO FUNDIDO ou FORJADA EM ALTA RESISTÊNCIA ou AÇO ESPECIAL. Com 4 pinos. Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 2 unidades.	R\$ 41,06	R\$ 164,22	4
92	Unidade	291877	Chave para MANGUEIRA de INCÊNDIO Para engate rápido. Medidas 2.1/2" x 1.1/2". Fabricada em ALUMÍNIO, ou LATÃO, ou LATÃO FUNDIDO, ou LATÃO INDUSTRIAL. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 6,39	R\$ 95,85	15

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

93	Unidade	439066	<p>Chave para Porca ER 16 (Chave encaixe porta pinças). Fabricada em FERRO FUNDIDO ou FORJADA em ALTA RESISTÊNCIA ou AÇO ESPECIAL. Com 4 pinos. Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado.</p> <p>Pedido Mínimo 3 unidades.</p>	R\$ 32,08	R\$ 96,25	3
94	Unidade	446265	<p>Chave tipo PHILLIPS Tamanho 1/4" x 6" Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Pedido Mínimo 15 unidades.</p>	R\$ 5,65	R\$ 310,75	55
95	Unidade	615967	<p>Chave tipo PHILLIPS - Tamanho 5/16" x 6". Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Pedido Mínimo 10 unidades.</p>	R\$ 7,62	R\$ 457,00	60
96	Unidade	331035	<p>Chave tipo PHILLIPS - Tamanho 1/8" x 3". Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Pedido Mínimo 10 unidades.</p>	R\$ 3,18	R\$ 191,00	60
97	Unidade	337132	<p>Chave tipo PHILLIPS - Tamanho 3/16" x 4" .Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Pedido Mínimo 10 unidades.</p>	R\$ 4,01	R\$ 761,27	190
98	Unidade	355768	<p>Chaves PARA CANO 18" (CHAVE DE GRIFO). Fabricada no corpo e mandíbulas em AÇO CROMO VANÁDIO, ou ALUMÍNIO, ou corpo em ALUMÍNIO e mandíbulas em AÇO CROMO VANÁDIO. Com abertura dos mordentes regulável.</p>	R\$ 83,00	R\$ 332,01	4
99	Unidade	252528	<p>CINTO para FERRAMENTAS em COURO. Ajustável com presilha de fixação plástica. Deve possuir com no mínimo de 2 suportes em couro para ferramentas diversas, com um mínimo 10 bolsos.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 42,87	R\$ 85,74	2

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

100	Jogo	446447	<p>Jogo Chaves de Fenda e Phillips com no mínimo 06 peças.</p> <p>Composição mínima: 4 chaves de FENDA com as seguintes dimensões: 1/8 x 3" 3/16" x 4" 1/4 x 5" ou 1/4 x 6" 5/16" x 6"</p> <p>2 chaves PHILLIPS com as seguintes dimensões: 1/8 x 3" 3/16 x 4" ou 3/16 x 3"</p> <p>Fabricadas em CROMO VANADIUM.</p> <p>Com cabo em polipropileno, ou PVC, ou PVC Injetado, ou injeção em borracha.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 35,44	R\$ 2.197,07	62
101	Unidade	462324	<p>CORTADOR MANUAL de CERÂMICA/PISOS e AZULEJO.</p> <p>Capacidade de corte mínimo de 48cm.</p> <p>BASE em chapa de AÇO CARBONO.</p> <p>Com pés antiderrapantes, com guias em alumínio e/ou aço carbono, com empunhadura plástica ou emborrachada.</p> <p>Deve possuir disco de corte em carboneto de tungstênio (WÍDIA).</p>	R\$ 149,20	R\$ 745,98	5
102	Unidade	126764	<p>ENGRAXADEIRA MANUAL.</p> <p>Capacidade mínima de 400 Gramas de graxa.</p> <p>Com 2 Bicos/extensão de acompanhamento: 1 rígido e 1 flexível.</p> <p>Fabricado em aço carbono, ou aço fundido, ou ferro fundido, ou alumínio.</p> <p>Com ou sem pintura.</p> <p>Deve possuir alavanca lateral com empunhadura para a mão em plástico/PVC, ou emborrachado.</p>	R\$ 158,50	R\$ 951,02	6
103	Unidade	452370	<p>ENXADA</p> <p>Largura mínima de 18 cm e máxima 22 cm, altura mínima de 20 cm e máxima de 25 cm.</p> <p>Com olho compatível com o cabo de madeira.</p> <p>Com lâmina em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Com cabo de madeira com comprimento MÍNIMO de 120 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 44,28	R\$ 10.318,02	233

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

104	Unidade	340002	<p>ENXADÃO LARGO Com largura MÍNIMA entre 14 cm e 17 cm, altura MÍNIMA entre 25 cm e máxima de 28 cm. Com lâmina em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com olho compatível com o cabo de madeira. Cabo de madeira com no MÍNIMO 130 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 46,75	R\$ 4.160,75	89
105	Unidade	217673	<p>ESQUADRO 12". Fabricado em Aço Inox. Cabo em alumínio.</p> <p>Pedido Mínimo 5 unidades.</p>	R\$ 35,57	R\$ 1.173,67	33
106	Unidade	215188	<p>FACÃO 13". Tipo para corte de cana de açúcar. Lâmina fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Deve vir com fio liso. Cabo de madeira fixado com rebites de alumínio. Comprimento total (lâmina + cabo) entre 45 cm e 65 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 48,59	R\$ 4.762,15	98
107	Unidade	246959	<p>FOICE PARA PASTO Fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com comprimento máximo total da lâmina entre 35 cm e 45 cm, com largura total da lâmina entre 25 cm e 30 cm. Comprimento do CABO de MADEIRA entre 12 cm e 16 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 33,37	R\$ 3.837,55	115
108	Unidade	396872	<p>FORCADO CURVO Com 4 DENTES Fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com cabo de madeira na medida entre 120 cm e 160 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 48,51	R\$ 2.522,61	52
109	Unidade	472144	<p>FRESA de TOPO RETO 10mm com 2 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.</p>	R\$ 169,09	R\$ 507,27	3
110	Unidade	481812	<p>FRESA de TOPO RETO 10mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.</p>	R\$ 73,47	R\$ 514,27	7

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

111	Unidade	607383	FRESA de TOPO RETO 12mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.	R\$ 84,44	R\$ 337,75	4
112	Unidade	607385	FRESA de TOPO RETO 6mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 50 mm.	R\$ 32,07	R\$ 224,47	7
113	Unidade	472148	FRESA de TOPO RETO 8mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 55 mm.	R\$ 65,76	R\$ 394,58	6
114	Unidade	456834	FRESA de TOPO 20mm. Fabricada em AÇO RÁPIDO. Com 4 CORTES. Com comprimento total mínimo de 80 mm.	R\$ 104,80	R\$ 419,20	4
115	Unidade	456835	FRESA de TOPO 25mm. Fabricada em AÇO RÁPIDO. Com 6 CORTES. Com comprimento total mínimo de 80 mm.	R\$ 349,32	R\$ 1.047,95	3
116	Unidade	266328	GAVETEIRO ORGANIZADOR Confeccionado em POLIESTIRENO Com no MÍNIMO 10 gavetas DIMENSÕES MÍNIMAS DO GAVETEIRO: (A X L P) - 25 CM X 20 CM X 22 CM. Fabricada em POLIESTIRENO transparente.	R\$ 238,75	R\$ 11.460,08	48
117	Conjunto	322054	Conjunto de ESCARREADORES com 5 unidades nas medidas: 1/4" 3/8" 1/2" 5/8" 3/4" Fabricado em AÇO RÁPIDO (HSS)	R\$ 87,08	R\$ 870,80	10
118	Jogo	450177	JOGO de acessórios para MINI / MICRO RETIFICA. Acompanha maleta com tampa transparente. Composto no MÍNIMO por 180 PEÇAS.	R\$ 86,97	R\$ 521,80	6

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

119	Conjunto	235330	<p>CONJUNTO BITS PONTEIRAS Com 10 PEÇAS</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Encaixe para uso em parafusadeira sextavado 1/4"</p> <p>COMPOSTO por no MÍNIMO:</p> <p>4 ponteiras de FENDA 6 ponteiras de PHILLIPS</p> <p>Pedido Mínimo 3 Conjuntos.</p>	R\$ 11,84	R\$ 508,98	43
120	Jogo	369411	<p>JOGO de BROCA Com no mínimo 25 PEÇAS Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com medidas de 1 mm à 13 mm, com a seguinte composição mínima:</p> <p>1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm.</p> <p>Acondicionadas em caixa metálica.</p>	R\$ 90,53	R\$ 1.629,54	18
121	Jogo	601852	<p>JOGO de CHAVE CANHÃO Com no MÍNIMO 12 peças</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Composto pelas seguintes medidas mínimas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm.</p> <p>Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado.</p>	R\$ 197,33	R\$ 3.157,23	16
122	Jogo	229604	<p>JOGO de chave COMBINADA Com no MÍNIMO 12 PEÇAS</p> <p>Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Com medidas distribuídas entre 6mm a 32mm.</p> <p>Deve possuir medidas iguais nas extremidades.</p>	R\$ 116,15	R\$ 1.626,08	14

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

123	Jogo	279509	<p>JOGO de chave de PRECISÃO Com no MÍNIMO 7 peças.</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Com ponta magnetizada, com cabo em polipropileno e/ou revestido com borracha termoplástica.</p> <p>Deve estar acondicionado em estojo de plástico.</p> <p>Deve vir composto pelas seguintes medidas mínimas:</p> <p>4 chaves FENDA: 1,5x50, 2x50, 2,5x50 e 3x50 mm.</p> <p>3 chaves PHILLIPS: ph00x50, ph0x50 e ph1x50 mm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 71,00	R\$ 1.491,00	21
124	Jogo	486288	<p>JOGO de chave TORX TIPO L Modelo LONGO</p> <p>Fabricado EM AÇO CROMO VANÁDIO ou AÇO CROMO-MOBILIDÊNIO-VANÁDIO.</p> <p>Composto por no MÍNIMO com as seguintes 9 PEÇAS:</p> <p>t10 - t15 - t20 - t25 - t27 - t30 - t40 - t45 - t50 ou t7 - t8 - t9 - t10 - t15 - t20 - t25 - t30 - t40</p> <p>Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 32,63	R\$ 424,23	13
125	Jogo	254527	<p>JOGO de Chaves ALLEN LONGA ABAULADAS</p> <p>Composto por no MÍNIMO 12 Peças.</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Para soltar parafusos com sextavado interno.</p> <p>Composto por no MÍNIMO pelas seguintes medidas:</p> <p>1/16", 5/64", 3/32", 7/64" ou 7/16", 1/8", 9/64" 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8".</p> <p>Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 44,73	R\$ 670,88	15
126	Jogo	299106	<p>JOGO de chaves de BIELA, tipo L, com no MÍNIMO 11 peças.</p> <p>Composto por no MÍNIMO com as seguintes medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19mm.</p> <p>Fabricado em AÇO ESPECIAL ou AÇO ESPECIAL NIQUELADO OU AÇO ESPECIAL CROMADO.</p> <p>Deve possuir medidas iguais dos dois lados.</p> <p>Para aplicação no aperto e desaperto de porcas e parafusos SEXTAVADOS.</p>	R\$ 231,59	R\$ 1.621,10	7

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

127	Jogo	450010	<p>JOGO de EXTRATOR de PARAFUSOS. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Composto por no MÍNIMO 5 PEÇAS. Deve vir acompanhado de estojo plástico. Composto por no MÍNIMO com as seguintes medidas:</p> <p>3.3, 5.3, 6.4, 8.8, 11.2mm.</p> <p>Deve remover porcas e parafusos com as seguintes medidas: m3, m6/ m6, m8/ m8, m10/ m10, m14/ m14, m18.</p> <p>Pedido Mínimo 5 Jogos.</p>	R\$ 22,65	R\$ 475,69	21
128	Jogo	463214	<p>JOGO de LÂMINAS para SERRA TICO-TICO. Com no MÍNIMO 10 serras. Com ENCAIXE UNIVERSAL. Fabricadas em AÇO BIMETAL, ou AÇO MANGANÊS, ou AÇO RÁPIDO, ou AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO. Composto por no MÍNIMO com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lâminas para metal - lâminas multiuso - lâminas para madeira convencional - lâminas para madeira acabamento perfeito. <p>Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 44,03	R\$ 1.100,63	25
129	Jogo	449092	<p>JOGO de LIMA AGULHA. Com cabo em plástico, ou emborrachado, ou em madeira. Composto por no MÍNIMO 12 peças. Composto no MÍNIMO pelas seguintes limas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 - chata paralela bastarda 01 - chata paralela murça 01 - chata bastarda afilada 01 - chata murça afilada 01 - faca murça afilada 01 - meia cana murça afilada 01 - triangular murça afilada 01 redonda murça afilada 01 - oval murça afilada 01 - quadrada murça afilada 01 - amêndoa murça afilada 01 - barrete murça afilada. 	R\$ 69,42	R\$ 624,75	9
130	Jogo	481994	<p>JOGO de LIMA. Com no mínimo 4 PEÇAS. Composto no MÍNIMO pelas seguintes limas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Lima Redonda Bastarda - 1 Lima Chata Bastarda - 1 Lima Triangular Bastarda - 1 Lima Meia-Cana Bastarda. <p>Deve possuir CABO em plástico, ou emborrachado, ou em madeira.</p>	R\$ 70,60	R\$ 635,40	9

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

131	Jogo	445164	<p>JOGO de SERRA COPO. Fabricado em material BIMETAL. Com no mínimo 12 SERRAS. Com nas medidas compreendidas entre 16mm e 76mm. Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Broca PILOT - 2 Suportes para SERRA COPO - 1 maleta de transporte. 	R\$ 672,96	R\$ 12.786,24	19
132	Jogo	321504	<p>Jogo de SOQUETES ESTRIADOS encaixe 1/2". Com no MÍNIMO 20 peças. Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. SOQUETES ESTRIADOS com ENCAIXE de 1/2". Composição do jogo com medidas distribuídas entre 8mm e 32mm. Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chave CATRACA 1/2" - CABO T - Extensão 5" - Extensão 10". <p>Deve vir em uma maleta.</p>	R\$ 202,16	R\$ 1.819,47	9
133	Jogo	441808	<p>Jogo de SOQUETES de CACHIMBO SEXTAVADO Com no MÍNIMO 20 peças. Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. SOQUETES ESTRIADOS com ENCAIXE de 1/2". Composição do jogo com as seguintes medidas:</p> <p>Entre 8mm e 34mm.</p> <p>Deve possuir uma chave CATRACA 1/2", com CABO T, com EXTENSÃO.</p> <p>Deve vir em uma maleta.</p>	R\$ 185,16	R\$ 1.110,95	6
134	Jogo	237845	<p>JOGO ENGATE RÁPIDO 1/4". Com 5 PEÇAS.</p> <p>Composição mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Engate Rápido 3 Engates Macho 1 Engate Fêmea <p>Pedido Mínimo 3 Jogos.</p>	R\$ 29,39	R\$ 264,48	9

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

135	Jogo	602596	Jogo/KIT de FERRAMENTAS para MANUTENÇÃO de COMPUTADORES / CELULARES / NOTEBOOK. Com o mínimo de 38 peças. Deve vir acondicionado em ESTOJO. Composição MÍNIMA do jogo: Chave Tork / Chave Philips / Chave de Fenda / Chave Hexagonal / Chave Estrela (5 Pontas) / Chave Y / Chave PH2 / Chave Triangulo / Chave U1 / Chave agulha / Chaves plásticas / Ventosa / Pinça / Chave Pentalobe.	R\$ 40,65	R\$ 1.747,81	43
136	Unidade	314861	Lâmina para SERRA MANUAL 12". Fabricada em AÇO BIMETAL SEMIRRÍGIDA. Com, no mínimo, 24 dentes. Pedido Mínimo 15 Unidades	R\$ 5,44	R\$ 707,63	130
137	Unidade	338129	Lima CHATA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 25,49	R\$ 2.140,88	84
138	Unidade	606037	GROSA MEIA CANA 10". Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 30,73	R\$ 553,05	18
139	Unidade	620282	Lima CHATA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 21,40	R\$ 727,49	34
140	Unidade	484513	Lima MEIA CANA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 21,46	R\$ 171,65	8
141	Unidade	478244	Lima MEIA CANA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 25,26	R\$ 202,11	8
142	Unidade	447275	Lima para MOTOSERRA. Fabricada em AÇO CARBONO / ou AÇO ALTO CARBONO. Tipo do PICADO SIMPLES, formato ARREDONDADA. Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 22,39	R\$ 985,16	44
143	Unidade	298892	Lima REDONDA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 18,88	R\$ 509,67	27
144	Unidade	361082	Lima REDONDA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 17,97	R\$ 179,73	10
145	Unidade	621821	Lima ROTATIVA ABAULADA 12mm. Comprimento 25mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO	R\$ 76,85	R\$ 307,40	4

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

146	Unidade	450030	Lima ROTATIVA ABAULADA 8mm. Comprimento 20mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 37,88	R\$ 75,75	2
147	Unidade	620291	Lima ROTATIVA CILINDRICA PONTA RETA 10mm. Comprimento 20mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 57,30	R\$ 114,59	2
148	Unidade	304604	Torno PORTÁTIL ENCANADOR Nº 3. Fabricado em FERRO FUNDIDO / ou FERRO NODULAR.	R\$ 168,46	R\$ 336,91	2
149	Unidade	298894	Lima TRIANGULAR BASTARDA 8". Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 10 Unidades	R\$ 20,81	R\$ 208,10	10
150	Unidade	245226	Lima TRIANGULAR tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 10 Unidades	R\$ 15,56	R\$ 311,27	20
151	Unidade	354353	MACHO MANUAL. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com rosca gás NPT 1/4" de 18 Fios. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 26,24	R\$ 78,71	3
152	Unidade	312358	MACHO MANUAL. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com rosca gás NPT 1/8" de 27 Fios. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 66,81	R\$ 200,44	3
153	Unidade	606884	MACHO MÁQUINA M 10 x 1,5mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 78,76	R\$ 157,53	2
154	Unidade	449464	MACHO MÁQUINA M 12 x 1,75mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO.	R\$ 92,96	R\$ 557,78	6
155	Unidade	482720	MACHO MÁQUINA M 3 x 0,5mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 38,34	R\$ 345,03	9
156	Unidade	606887	MACHO MÁQUINA M 4 x 0,7mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 38,02	R\$ 304,16	8
157	Unidade	606888	MACHO MÁQUINA M 5 x 0,8 mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 37,15	R\$ 260,07	7
158	Unidade	606889	MACHO MÁQUINA M 6 x 1,0 mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 42,52	R\$ 297,62	7
159	Unidade	606890	MACHO MÁQUINA M 8 x 1,25 mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 54,41	R\$ 380,85	7
160	Unidade	484268	MANDRIL para FURADEIRA 3/8" . COM CHAVE. Deve vir acompanhado da chave de aperto. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 20,08	R\$ 120,46	6

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

161	Unidade	601580	MARRETA OITAVA de 1 kg. Cabeça em AÇO FORJADO / ou FERRO FUNDIDO / ou AÇO FUNDIDO / ou AÇO NODULAR FUNDIDO. Cabo com empunhadura injetada em polipropileno e/ou emborrachado e/ou em FIBRA.	R\$ 32,40	R\$ 939,46	29
162	Unidade	421521	MARRETA OITAVA de 5kg. Cabeça em AÇO FORJADO / ou FERRO FUNDIDO / ou AÇO FUNDIDO / ou AÇO NODULAR FUNDIDO Com cabo de madeira COM tamanho MÍNIMO de 70cm.	R\$ 155,60	R\$ 1.556,00	10
163	Unidade	341793	MARTELO de BOLA de 100 Gramas. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo de MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 32,47	R\$ 714,27	22
164	Unidade	341889	MARTELO de BORRACHA de 80mm. Cabo de madeira. Pedido Mínimo 4 Unidades	R\$ 15,15	R\$ 136,38	9
165	Unidade	240149	MARTELO PENA de 500 Gramas. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo em MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 30,18	R\$ 422,47	14
166	Unidade	342460	MARTELO de UNHA de 29mm. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo em MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 29,77	R\$ 1.012,29	34
167	Unidade	266875	PÁ de BICO Medidas da pá: comprimento entre 25 cm e 30 cm e largura entre 20 cm e 27 cm. Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL ou AÇO CARBONO TEMPERADO. Cabo de MADEIRA com mínimo 120 cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 30,83	R\$ 3.760,85	122
168	Unidade	449366	PÁ ESTREITA para JARDIM Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL. Cabo de MADEIRA com comprimento entre 25cm e 35cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 9,23	R\$ 599,95	65
169	Unidade	405532	PÁ QUADRADA de CORTE Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL. Cabo de madeira com 120cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 38,78	R\$ 5.623,34	145

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

170	Unidade	601755	<p>PÉ de CABRA Fabricado em AÇO FORJADO ou AÇO ESPECIAL</p> <p>Com corpo SEXTAVADO, com uma PONTA CHATA e uma PONTA em V que possibilite retirada de pregos. Com comprimento MÍNIMO de 60cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 30,60	R\$ 581,40	19
171	Unidade	486343	<p>PERFURADOR de PLACA de CIRCUITO IMPRESSO – PP 4 Fabricado em METAL. Possui MATRIZ com 4 perfurações e 4 punções: 0,8mm; 1mm; 1,5mm; 3,5mm.</p>	R\$ 103,37	R\$ 206,75	2
172	Unidade	321859	<p>PULVERIZADOR COSTAL Portátil. Fabricado em plástico. Deve ter capacidade entre 20 e 25 litros.</p>	R\$ 98,93	R\$ 5.540,27	56
173	Unidade	601906	<p>REBOLO RETO Para MOTO ESMERIL Dimensões MÍNIMAS: 6" X 1" COM FURO NO MEIO. Grão mínimo 45. Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 78,17	R\$ 1.094,38	14
174	Unidade	330070	<p>SACA POLIA com 3 GARRAS ARTICULADAS de 6". GARRAS fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p>	R\$ 299,01	R\$ 1.495,05	5
175	Unidade	216755	<p>SERROTE UNIVERSAL 16" Fabricado com lâmina de AÇO CARBONO ou AÇO TEMPERADO ou AÇO ESPECIAL. Com comprimento mínimo de 40cm. Deve possuir cabo em plástico e/ou emborrachado. Deve possuir dentes travados com tripla afiação. Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 32,09	R\$ 930,47	29
176	Unidade	378357	<p>TESOURA CORTA CHAPAS 12" Para CORTE RETO Para chapas de no mínimo 0,8mm. Fabricada em AÇO CROMO MOLIBDÊNIO ou AÇO CROMO VANÁDIO.</p>	R\$ 94,47	R\$ 377,89	4
177	Unidade	371966	<p>TESOURA CORTA VERGALHÃO 30" Fabricada em AÇO CROMO MOLIBDÊNIO ou AÇO CROMO VANÁDIO. Com proteção do cabo plástica e/ou emborrachada. Capacidade MÍNIMA de corte de 10 mm.</p>	R\$ 165,69	R\$ 828,43	5

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

178	Unidade	252759	<p>TESOURA de PODA para CERCA VIVA Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARNO TEMPERADO. Com CABO de MADEIRA. Tamanhos MINIMOS total – comprimento (Lâmina + Cabo): 45 cm. Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 35,70	R\$ 1.035,20	29
179	Unidade	463134	<p>TESOURA de PODA de 18cm Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARNO TEMPERADO. Deve possuir trava e mola. Com proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 4 Unidades.</p>	R\$ 17,39	R\$ 3.426,49	197
180	Unidade	262843	<p>TESOURA FUNILEIRO 10” Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Para corte reto. Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 82,26	R\$ 411,32	5
181	Unidade	468661	<p>TESOURÃO de PODA tipo BY-PASS Fabricada em AÇO CARBONO. Cabo fabricado em AÇO CARBONO ou METÁLICO ou ALUMÍNIO Com cabo extensível entre 40 e 90cm. Com proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado.</p>	R\$ 54,27	R\$ 1.899,45	35
182	Unidade	232464	<p>TRENA MÉTRICA RETRÁTIL Com 3 metros Corpo em ABS emborrachado ou Plástico emborrachado ou plástico ou plástico e borracha. Fita fabricada em METAL ou AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO TEMPERADO ou AÇO CARBONO. Deve possuir TRAVA. Deve possuir graduação em centímetros e polegadas. Pedido Mínimo 10 Unidades.</p>	R\$ 7,88	R\$ 1.442,35	183
183	Unidade	429114	<p>TRENA com TRAVA Com 10 metros Corpo em ABS emborrachado ou Plástico emborrachado ou Plástico e borracha. Fita fabricada em METAL ou AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO TEMPERADO ou AÇO CARBONO. Deve possuir TRAVA. Deve possuir presilha para colocação em cinto. Largura MINIMA DA FITA de 25mm. Graduação em milímetro e polegada. Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 18,85	R\$ 1.319,50	70

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

184	Unidade	372609	<p>TRENA LONGA Com 50 metros</p> <p>Fita fabricada em FIBRA de VIDRO. Largura MÍNIMA da fita 12mm. Deve possuir estojo de PLÁSTICO ABERTO. Com empunhadura em plástico e/ou emborrachada. Deve possuir manivela de recolhimento de fita. Deve possuir graduação em milímetros.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 38,48	R\$ 2.193,36	57
185	Unidade	368983	<p>TRENA de FIBRA de VIDRO Com 100 metros</p> <p>Fita fabricada em FIBRA de VIDRO. Largura MÍNIMA da fita 12mm. Deve possuir estojo de PLÁSTICO ABERTO. Com empunhadura em plástico e/ou emborrachada. Deve possuir manivela de recolhimento de fita. Deve possuir graduação em milímetros.</p>	R\$ 57,38	R\$ 860,75	15
186	Unidade	421698	<p>VASSOURA Fabricada com cerdas tipo piaçava sintética. Deve vir com cabo de madeira revestido em plástico, com no MÍNIMO 120 cm de comprimento. Com CERDAS tipo piaçava sintética com no MÍNIMO 20 cm de largura x 10 cm de altura.</p> <p>Pedido Mínimo 5 Unidades.</p>	R\$ 9,96	R\$ 1.214,71	122
187	Unidade	338781	<p>VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL para JARDIM Com no MÍNIMO 18 cerdas/dentes/arames de metal. Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou ARAME DE AÇO. Com cabo de MADEIRA com comprimento MÍNIMO de 120 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 24,67	R\$ 2.072,00	84
188	Unidade	440084	<p>VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL NÚMERO 2 Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M4 a M12.</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 46,64	R\$ 139,93	3
189	Unidade	440079	<p>VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL NÚMERO 3 Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M5 a M20.</p>	R\$ 84,96	R\$ 169,92	2

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

190	Unidade	440079	VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL número 4. Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M9 a M27.	R\$ 161,00	R\$ 322,00	2
191	Unidade	440079	VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL número 5. Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M13 a M32.	R\$ 215,35	R\$ 430,70	2
192	Unidade	440079	VIRA MACHO tipo "T" CURTO número 1. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ou AÇO ESPECIAL. Com CATRACA. Capacidade M3 a M 8. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 32,89	R\$ 98,67	3
193	Unidade	440084	VIRA MACHO tipo "T" CURTO número 2. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ou AÇO ESPECIAL. Com CATRACA. Capacidade M5 a M12. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 54,13	R\$ 162,38	3
194	Unidade	392288	ESCADA de FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL VAZADA com 26 DEGRAUS. Degraus tipo "D" Degraus em alumínio. Deverá possuir sistema de catracas para extensão e recolhimento do montante móvel. Deverá possuir sapatas de borracha antiderrapante. Accionamento do lance móvel manual por sistema de roldana (s) e corda. Altura aberta: mínimo de 7,60 m. Altura fechada: mínimo de 4 m. Deverá possuir no mínimo 26 degraus. Carga de trabalho: mínimo de 120kg.	R\$ 1.219,83	R\$ 9.758,61	8

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

195	Unidade	617958	<p>MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR</p> <p>Com ENCAIXE SDS PLUS. Potência MÍNIMA de 800w. Tensão de operação: 220v</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR: - 1 maleta para transporte - 1 empunhadura auxiliar - 1 limitador de profundidade</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.</p>	R\$ 389,86	R\$ 2.729,04	7
196	Unidade	388990	<p>SERRA MÁRMORE</p> <p>Deve possuir botão ou dispositivo de segurança Deve possuir tensão de operação: 220 V / 60 hz Deve possuir potência MÍNIMA: 1.400 W Deve vir acompanhado: 1 Chave Troca de Disco GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.</p>	R\$ 270,68	R\$ 1.624,08	6
197	Unidade	232907	<p>JOGO DE CHAVES COMBINADAS</p> <p>Medidas de 6 a 22 mm.</p> <p>Medidas das chaves: 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 - 12 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22mm</p> <p>Deve vir com 12 peças. Fabricadas em AÇO CROMO VANÁDIO Deve possuir medidas iguais em ambos os lados.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 53,39	R\$ 1.174,51	22
198	Unidade	251600	<p>Alicate CORTE DIAGONAL RENTE 5".</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO</p> <p>Com cabo em plástico e/ou emborrachado</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades</p>	R\$ 34,96	R\$ 909,00	26
199	Unidade	268844	<p>COMPRESSOR DE AR DIRETO</p> <p>Potência do motor:1/2 CV/HP Tensão: 220 V ou (bivolt) Frequência: 60 Hz</p> <p>DEVE VIR ACOMPANHADO: - 1 pistola para pintura - 1 pistola para limpeza 1 mangueira espiral de no mínimo 3 m (1 ponta rosca fêmea / 1 ponta engate rápido - ambos 1/4").</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.</p>	R\$ 652,69	R\$ 3.263,47	5

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

200	Unidade	452422	Ancinho 3 Dentes com Cabo, comprimento 19,5 cm, e largura de 3,5cm	R\$ 9,86	R\$ 246,54	25
201	Unidade	268235	Carrinho de mão extra forte, com capacidade de 65 litros, com pneu maciço, fabricado em chapa de aço 20, com bordas e eixo reforçado	R\$ 331,75	R\$ 4.976,28	15
202	Unidade	375766	Carrinho de mão, modelo jiricão, com capacidade mínima de 140 litros, construído em chapa 16 com pneu	R\$ 948,10	R\$ 2.844,30	3
203	Unidade	483909	Carrinho plataforma de madeira nas dimensões mínimas de 100cmx50cmx25cm, com grades laterais, com 4 pneus com câmara, um eixo fixo e um giratório. Capacidade mínima de carga 250 Kg.	R\$ 1.483,30	R\$ 4.449,90	3
204	Unidade	613144	Kit de abastecimento para gasolina e diesel, com reservatório de 1.000 litros com registro no INMETRO, com filtro de partículas, com mangueira de no mínimo 4 metros de 3/4, com medidor com de 3 dígitos, com bomba com motor elétrico de 12 volts, com vazão de 40 litros/minuto, com bico em alumínio, com mangueira de sucção de 1,5 metros e conexões para ligação da bomba ao reservatório	R\$ 1.545,33	R\$ 1.545,33	1
205	Unidade	474179	Máquina Solda Mig, 220 volts, sem gás, com intensidade de solda de 15 a 160 amperes, com display digital, Tig Lift, com tocha mig	R\$ 1.083,27	R\$ 2.166,53	2
206	Unidade	249585	Pá ajuntadeira quadrada 250x279mm n.2 c/ cabo	R\$ 44,61	R\$ 892,13	20
207	Unidade	449336	Pazinha para Jardinagem com Cabo de Madeira, dimensões mínimas, comprimento 18,7cm, e largura de 3,5cm	R\$ 9,28	R\$ 231,92	25
208	Unidade	328796	Pazinha para Jardinagem com Cabo de Madeira, comprimento 30,2cm, e largura de 6,4 cm	R\$ 8,77	R\$ 219,25	25
209	Unidade	460062	Prensa hidráulica com capacidade de 15 toneladas com manômetro, com altura mínima de 1205 mm, com curso do pistão mínimo de 120 mm, construída em chapa de aço com no mínimo 6 mm	R\$ 1.103,40	R\$ 1.103,40	1
210	Unidade	426783	Roda completa para carrinho de mão com pneu maciço em poliuretano, largura x diâmetro da roda: 3,25"/3,50" x 8", diâmetro do furo da roda: 3/4"	R\$ 57,01	R\$ 855,10	15
211	Unidade	434465	FURADEIRA MARTELETE ELÉTRICA Potência nominal mínima: 680W; Voltagem: 220V; Energia de impacto mínima: 2 joules; -Encaixe tipo SDS Plus; Diâmetro de perfuração em concreto, broca para martelo: 4-22mm; Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 30mm; Diâmetro máximo de perfuração em concreto: 22mm Deve vir acompanhado: Maleta de armazenamento 01 Limitador de profundidade 01 Empunhadura Auxiliar Jogo de brocas para concreto (diâmetros de 6, 8, 12.5 e	R\$ 896,30	R\$ 896,30	1

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

			16 mm) GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.			
212	Unidade	460108	SERRA TICO TICO ELÉTRICA PROFISSIONAL Potência nominal mínima: 500 W Voltagem: 220V Deve possuir acelerador e controle de velocidade variável Cabo com no mínimo 2 mestros de comprimento Deve possuir soprador para pó / aparas de madeira Altura de curso mínima de 20 mm Sistema de encaixe rápido para lâmina de serra (sem necessidade de uso de chave) Possibilidade de cortes em até 45º Profundidade mínima de corte em madeira: 60 mm Deve vir acompanhado: Maleta de armazenamento Proteção contra farpas Proteção contra pó 03 lâminas para corte em madeira GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.	R\$ 439,52	R\$ 439,52	1
213	Unidade	447124	Soprador de folhas a gasolina, com motor 2 tempos com cilindrada mínima de 25cc e potência mínima de 1 CV. Ignição tipo CDI. Partida manual.	R\$ 499,72	R\$ 499,72	1
214	Unidade	395487	Escada articulada 4x4. Escada fabricada em perfis de alumínio extrudado, constituída de 4 partes, com articulações em aço galvanizado com travamento automático. Permitir uso como escada de encosto, uso em montagem tipo A e montagem tipo andaime. Deverá possuir no mínimo 16 degraus. Carga máxima de trabalho de 150 Kg. Dimensões mínimas: Estendida: 4,10m; Fechada: 1,10m; Montagem A: 1,85m; Andaime: 1,10m. O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO	R\$ 511,82	R\$ 1.023,63	2
215	Unidade	480821	Compressor de ar. Motor elétrico monofásico com potência mínima de 2 CV. Regime de utilização intermitente. Reservatório com capacidade mínima de 20 litros. Pressão máxima de operação: 120lbf/pol². Compressor com 1 pistão lubrificado. O produto deverá possuir rodas para transporte. O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO.	R\$ 927,99	R\$ 927,99	1
216	Unidade	430196	Panela caldeirão de alumínio nº 50. Com tampa de alumínio. Deve possuir 2 cabos/pegadores em alumínio. Medidas mínimas: altura 48 cm, diâmetro 49 cm, espessura: 1,8 mm. Capacidade mínima: 90 litros.	R\$ 398,15	R\$ 1.990,77	5
217	Unidade	411281	Papel toalha branca. Com 3 dobras - Folha Simples. Medidas mínimas: 23 cm x 27 cm. Pacote com 1.250 folhas. Características: sem odor e 100% de celulose virgem. Pedido mínimo 6 unidades.	R\$ 29,27	R\$ 32.337,83	1.105

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024

218	Unidade	612770	Plástico liso picotado. Fabricado em polietileno transparente com material virgem (não reciclado). Com espessura entre 0.01 mm (10 micras) e 0,02 mm (20 micras). Medidas mínimas: 40 cm de largura x 60 cm de altura. Com solda no fundo. Bobina com no mínimo 400 unidades. Pedido mínimo 2 unidades.	R\$ 41,88	R\$ 2.010,40	48
219	Unidade	274716	Pote plástico descartável para sobremesa, transparente, sem tampa. Medida: 200 ml. Pacote com 50 un. Pedido mínimo 10 unidades.	R\$ 10,89	R\$ 326,60	30
220	Unidade	437046	Pote retangular, tampa transparente com trava, em polipropileno transparente. Deve possuir vedação com borracha. Capacidade mínima de 3 litros. Pedido mínimo 4 unidades.	R\$ 18,81	R\$ 1.654,99	88
221	Unidade	300034	Pote plástico redondo com tampa, descartável Fabricado em poliestireno transparente. Capacidade de 100 ml. Pacote com 100 unidades. Pedido mínimo 4 unidades.	R\$ 13,50	R\$ 1.026,00	76
222	Unidade	261597	Ralador em AÇO INOX, com base emborrachada Com 4 faces: fino / muito fino / grosso / fatias. Com PEGADOR de mão de plástico ou de borracha. Tamanho mínimo: 21 cm altura x 10cm largura x 8 cm profundidade/largura. Pedido mínimo 3 unidades.	R\$ 23,88	R\$ 453,78	19
223	Unidade	395773	Saco plástico para lanche tipo XIS. Cor: branco ou leitoso. Medidas entre: 22 cm e 25 cm de largura x 17 cm e 19 cm de altura Material: atóxico, inodoro, 100% material virgem Com espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,08 mm (80 micras). Pacote com 1 (um) Quilo (Aproximadamente 320 unidades). Pedido mínimo 4 Quilos.	R\$ 29,85	R\$ 3.700,99	124
224	Unidade	275557	Tacho nº 22, fabricado em aço carbono com acabamento interno em branco esmaltado, com alça. Capacidade entre: 18 litros e 20 litros. Medidas mínimas entre: 55 cm e 60 cm de diâmetro.	R\$ 116,43	R\$ 1.979,28	17

225	Unidade	615471	Caixa Plástica Vazada Agrícola, tipo engradado, para transporte de frutas e legumes Cores disponíveis: branco, preto, verde, e vermelho A cor será definida no momento do pedido. Capacidade entre 45 litros e 50 litros. Pedido mínimo 5 unidades.	R\$ 42,84	R\$ 7.497,58	175
			TOTAL ESTIMADO	R\$ 328.811,22		10.927

1.1.1. Os quantitativos parciais dos respectivos campi estão formados no anexo a presente TR.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do(a) data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

Havendo divergências entre a especificação, unidades ou valores do objeto constante deste Termo de Referência, Edital e Anexos, e a especificação do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, PREVALECERÁ a especificação deste Termo de Referência, Edital e Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

As eventuais aquisições impossibilitam a análise do ciclo de vida, haja vista, que parte dos itens são itens de uso imediato e biodegradáveis (filtros de papel, toalhas para louças, Papel, manteiga, papel toalha etc.) outros são itens (louças, painéis, talheres, vidros e plásticos) que impossibilitam a análise em razão de eventuais quebras e forma/frequência/intensidade de utilização.

Os quantitativos foram estimados pelos demandantes de acordo com as respectivas necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não foram localizados pré-requisitos, específicos, de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Certificação de Qualidade e Conformidade e segurança

Os Licitantes deverão observar as condições de qualidade, conformidade e segurança em consonância com o que preceitua a Portaria-499 de 20/12/2021 (RTQ de Painéis Metálicas) e anexos.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de amostra

Para presente procedimento de Registro de Preços, não serão exigidas amostras nem estabelecidos critérios para análise de amostras.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e/ou pelo demandante do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo licitante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Todos os itens (MATERIAIS DE COPA E COZINHA) a serem entregues, devem ser NOVOS e SEM DEFEITOS Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação efetuada pela CONTRATANTE. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens deverão serem entregues no seguinte endereço:

O órgão GERENCIADOR será a Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, a ser atendido no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, cidade Blumenau/SC – CEP: UASG 158125 Termo de Referência 243/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 13 de 21 89.051-000, e-mail: compras@ifc.edu.br, e telefone: (47) 3331-7863. As eventuais entregas deverão ocorrer nos endereços abaixo, de acordo com o pedido de compra dos respectivos Campuses do Instituto Federal Catarinense participantes:

- a) Instituto Federal Catarinense – REITORIA, a ser atendido no seguinte endereço: Rua da Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC – CEP 89.051-000.
- b) Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC.
- c) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000.
- d) Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270.
- e) Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300.

f) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, S/Nº, Bairro Centro, cidade de Camboriú, CEP 88.340-055.

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC.

h) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000.

i) Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna – Av. Frei João, 550, Luzerna – SC – CEP - 89.609-000.

J) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000.

k) Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul – Rua Abraham Lincoln, nº 210, bairro Jardim América, cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89.160-202.

l) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.

m) Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Avenida Prefeito Francisco Lummertz Júnior, nº 931, Bairro Januária, cidade de Sombrio - SC, CEP 88.960-000.

n) Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul - R. Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul – SC - 89283-064.

o) Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul – Rodovia Duque de Caxias, nº 6.750, bairro Iperoba, cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.

p) *Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira – SC - 89564-59*

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.2. Trata-se de processo licitatório para aquisição de bens comuns.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.1.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

Havendo dano e ou necessidade de substituição de bens, o recebimento definitivo ocorrerá somente após a substituição dos bens danificados e ateste do demandante e ou fiscal do contrato.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.3. o prazo de validade;

7.1.4. a data da emissão;

7.1.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.7. o valor a pagar; e

7.1.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Os prazos previstos no presente documento serão considerados nos termos que preceituam os Art.183 e 184 da Lei 14.133/2021.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não adotará, em hipótese alguma, antecipação de pagamentos, exceto nos casos previstos no § 1º do Art. 145 da Lei 14.133/2021.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.1.10. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos e IN Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2021 — Portal de Compras do Governo Federal)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral e ou parcelado conforme a necessidade do contratante.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

[Consulta ao CADIN \(Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - https://cadin.pgfn.gov.br\)](https://cadin.pgfn.gov.br), conforme dispõe o art. 6º-A da lei 10.522/2002. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.1.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.1.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos Cooperados indicados;

8.1.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.1.8. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107

8.1.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.1.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.1.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): R\$ 328.811,22

O custo estimado total da contratação é de R\$ 328.811,22 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26422/15812
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: L20RLP0100N
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: 231502

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Francisco do Sul, SC 15 de outubro de 2024

ANEXO I

Item PE	Unidade de Medida	CATMAT/CATSER	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Estimado	Total	Qtd Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira
1	Unidade	373746	ALAVANCA LISA REDONDA Em AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL FORJADO e TEMPERADO, ou AÇO LAMINADO, ou FERRO DEVE POSSUIR: - TALHADEIRA para corte em uma extremidade - PONTEIRO para golpe na outra extremidade Medida mínima 1" x 1,80 m.	R\$ 165,80	R\$ 829,00	5	5	0	3	0			2	0			0	0	0			0	0
2	Unidade	354551	Alicate de BICO MEIA CANA 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 23,90	R\$ 1.481,80	62	62	2	4	20	20		0	0	3		0	6	1			4	2
3	Unidade	615982	Alicate BOMBA DE ÁGUA 10" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento elétrico de 1000 V.	R\$ 114,19	R\$ 2.055,42	18	18	3	1	0				5	3		0	0	1			0	5
4	Unidade	410870	Alicate de BICO LONGO 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1.000V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 179,99	R\$ 8.459,53	47	47	2	0	20	20			0			0	2	1			2	0

5	Unidade	310378	Alicate de BICO CURVO MEIA-CANA 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1.000 V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 37,90	R\$ 341,10	9		2	2	0			2			0	2	1			0	0	
6	Unidade	336881	Alicate de CORTE DIAGONAL 6" Fabricado AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 88,90	R\$ 1.689,10	19		3	2	0			0	3		0	2	5			0	4	
7	Unidade	288270	Alicate de PRESSÃO 10" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM Com mordente TRIANGULAR tipo GRIP. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00	30		2	4	0			2	5	4		2	4	5			0	2
8	Unidade	393437	Alicate DESCASCADOR DE FIO com AUTO AJUSTE 8" Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com capacidade MÍNIMA de desencapamento e de corte com regulagem de 0,2 mm ² até 6,0 mm ² . Deve possuir cabo revestido em plástico e/ou emborrachado.	R\$ 135,90	R\$ 9.377,10	69		3	0	0	20			6	3		12	0	1			2	22
9	Unidade	444762	Alicate para ANEL EXTERNO BICO CURVO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 44,23	R\$ 486,53	11		2	2	0			2	0	2		2	0	1			0	0
10	Unidade	374344	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 5" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 42,08	R\$ 589,12	14		2	2	0			2	2	2		2	0	2			0	0
11	Unidade	444763	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 31,90	R\$ 319,00	10		2	2	0			2	2			2	0	0			0	0

12	Unidade	444763	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 9" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 70,90	R\$ 283,60	4	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0
13	Unidade	444762	Alicate para ANEL INTERNO BICO CURVO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 40,90	R\$ 245,40	6	0	2	0	2	2	0	0	0	0	0
14	Unidade	445991	Alicate para ANEL INTERNO RETO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 41,90	R\$ 335,20	8	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0
15	Unidade	618794	Alicate para ANEL INTERNO RETO 9" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 70,90	R\$ 141,80	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
16	Unidade	468615	Alicate para CORTAR PISOS e AZULEJOS 8" Com rodela riscadora de METAL DURO ou AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 42,99	R\$ 214,95	5	0	2	0	2	0	0	1	0	0	0
17	Unidade	451988	Alicate PEGADOR TENAZ Com boca perfil plano. Fabricado AÇO ESPECIAL ou AÇO ou AÇO CARBONO. Com acabamento escurecido. Com comprimento de 400mm.	R\$ 528,76	R\$ 9.517,68	18	0	0	0	0	5	10	1	2	0	0
18	Unidade	255833	Alicate PORTA ELETRODO UNIVERSAL Com capacidade mínima de 400 amperes. Sessão de cabo (mm²): 50 à 70. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 65,90	R\$ 263,60	4	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0

19	Unidade	441194	Alicate REBITADOR 10" Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado. Deve vir acompanhado de 4 bicos para os seguintes tamanhos de rebites: ø2,4mm; ø3,2mm; ø4,0 mm ø4,8 mm Deve possuir CHAVE para troca dos bicos. Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Pedido Mínimo 4 Unidades	R\$ 24,90	R\$ 622,50	25	4	4	0	4	2	0	1	5	0	5	
20	Unidade	445372	Alicate UNIVERSAL 8". Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado com isolamento de 1.000V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 61,87	R\$ 4.887,73	79	2	10	4	11	9	3	2	2	10	2	24
21	Unidade	251453	Alicate UNIVERSAL FAZENDEIRO 10" Fabricado em Aço Carbono ou Aço Especial ou Aço Cromo Vanádio. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado.	R\$ 101,79	R\$ 610,74	6	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Unidade	213884	Ancinho CURVO Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO TEMPERADO. Com no mínimo 16 dentes. Deve vir com cabo em madeira com no mínimo 1,20m de comprimento. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 44,90	R\$ 3.547,10	79	3	30	0	24	0	2	0	0	20	0	0

23	Unidade	311040	ARCO de SERRA 12" Fabricado em AÇO ou AÇO TUBOLAR. Cabo fechado e anatômico com revestimento em plástico e/ou emborrachado. Com tensionador de lâmina. Deve vir acompanhado com uma lâmina bimetal compatível. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 61,90	R\$ 1.361,80	22	3	7	0	3	0	3	0	1	5	0	0
24	Unidade	221154	ARRANCADOR DE INÇO Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Deve vir com cabo de madeira com comprimento total mínimo de 28cm. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 21,99	R\$ 1.935,12	88	5	50	0	16	0	2	0	5	10	0	0
25	Unidade	477523	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 0,8mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,89	R\$ 330,75	175	0	0	0	40	10	0	5	40	40	40	0
26	Unidade	242970	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 10mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 24,16	R\$ 2.174,40	90	0	20	10	25	0	3	20	10	2	0	0
27	Unidade	477524	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 10,2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 20,90	R\$ 710,60	34	8	5	0	0	0	3	10	8	0	0	0

28	Unidade	312631	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 13,5 mm Com haste cilíndrica Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 56,99	R\$ 2.108,63	37	6	6	0			10			0	3	6		6	0	
29	Unidade	302029	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 14 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 57,52	R\$ 2.473,36	43	6	6	0			10			0	3	6		6	6	0
30	Unidade	477526	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 14,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 68,93	R\$ 2.136,83	31	6	0	0			10			0	3	6		6	0	
31	Unidade	302033	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 15 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 23,39	R\$ 865,49	37	0	6	0			10			0	3	6		6	6	0

32	Unidade	477527	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 15,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 34,50	R\$ 655,44	19	0	0	0	10	0	3	0	6	0
33	Unidade	302031	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 16 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 22,68	R\$ 589,59	26	0	0	0	5	0	3	6	6	0
34	Unidade	302027	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 16,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 37,32	R\$ 522,50	14	0	0	0	5	0	3	0	6	0
35	Unidade	302027	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 17 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 27,48	R\$ 549,57	20	0	0	0	5	0	3	6	6	0

36	Unidade	302030	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 18 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 31,90	R\$ 829,31	26	0	0	0	5	0	3	6	6	6	0	
37	Unidade	302026	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 19 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 32,59	R\$ 456,24	14	0	0	0	5	0	3	0		6	0	
38	Unidade	452596	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 1mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,72	R\$ 289,52	168	0	0	0	40	5	0	3	40	40	40	0
39	Unidade	448271	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,88	R\$ 391,73	208	0	40	0	40	5	0	3	40	40	40	0

40	Unidade	449662	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 2,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 2,11	R\$ 90,52	43	0	0	0	0	0	0	0	3	40	0	0	
41	Unidade	321584	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 3 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,07	R\$ 311,00	150	0	0	0	60	0	0	0	0	30	30	30	0
42	Unidade	321588	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 3,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,37	R\$ 355,50	150	0	30	0	30	0	30	0	0	30	30	0	
43	Unidade	321589	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 2,00	R\$ 379,37	190	0	20	20	40	20	30	0	0	20	20	20	0

44	Unidade	362223	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4,2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,97	R\$ 298,20	60	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	0
45	Unidade	389933	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 2,87	R\$ 229,60	80	0	0	20	20	20	0	0	0	0	0	0
46	Unidade	321587	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 3,06	R\$ 367,20	120	0	0	20	20	20	0	0	20	20	20	0
47	Unidade	321591	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 5,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 3,28	R\$ 311,92	95	0	0	20	20	20	15	0	0	0	0	0

48	Unidade	389932	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,65	R\$ 789,65	170	0	20	20	20	20	30	0	0	0	20	20	20	
49	Unidade	249511	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,80	R\$ 384,13	80	0	0	20	20	20		0	0	0		20	0	
50	Unidade	376339	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6,75 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 8,90	R\$ 71,20	8	0	0	0	0			0	0	0		8	0	
51	Unidade	321577	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 7 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 5,98	R\$ 334,88	56	0	0	10	10	10		0	0	10		8	8	0

52	Unidade	249510	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 7,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 6,37	R\$ 178,36	28	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	8	0
53	Unidade	389928	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 8 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 6,23	R\$ 635,46	102	0	8	10	10	10	30	0	0	10	8	8	8
54	Conjunto	457550	Broca CHATA para MADEIRA Conjunto com no mínimo 6 peças. Fabricada em AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARBONO Dimensões de: 3/8", 3/4", 1/2", 5/8", 7/8", 1". Pedido Mínimo 5 unidades.	R\$ 26,53	R\$ 1.061,33	40	10	5	0	10	0	0	5	5	5	0		
55	Unidade	354773	Broca 3mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,25	R\$ 134,80	60	0	0	0	0	0	0	0	30	30	0		

56	Unidade	286502	Broca 4mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,17	R\$ 216,67	100	0	0	0	0	0	40	0	0	30	30	0
57	Unidade	286497	Broca 5mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,42	R\$ 242,33	100	0	0	0	0	0	40	0	0	30	30	0
58	Unidade	286498	Broca 6mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 3,11	R\$ 778,33	250	0	30	0	30	30	40	0	0	30	30	30
59	Unidade	304748	Broca 7 mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 3,62	R\$ 108,45	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0
60	Unidade	358277	Broca 8mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50	250	0	30	0	30	30	40	0	0	30	30	30

61	Unidade	291922	Broca 10mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 7,45	R\$ 1.192,53	160	0	20	0					20	40		0	0	20		20	20	20
62	Unidade	266212	Broca 12mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 8,00	R\$ 640,00	80	0	0	0					20	40		0	0	20			0	0
63	Unidade	358829	Broca de CENTRO - DIÂMETRO da ponta de 1,6mm x 4mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 15 unidades.	R\$ 9,48	R\$ 199,01	21	0	0	0					0			15	0	5			1	0
64	Unidade	477939	Broca de CENTRO - DIÂMETRO 2,5 mm x 6,3mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 11,37	R\$ 863,78	76	0	0	0					0			70	0	5			1	0

65	Unidade	358830	Broca de CENTRO - DIÂMETRO 3,15 mm x 8mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 17,52	R\$ 1.506,72	86	0	0	0	0	0	50	0	5	30	1	0
66	Unidade	477940	Broca de CENTRO - DIÂMETRO 4mm x 10mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 25,50	R\$ 815,89	32	6	0	0	0	0	25	0	0		1	0
67	Unidade	288483	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 1,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 2,10	R\$ 251,60	120	0	0	0	0	0	40	0	0	40	40	0
68	Unidade	477523	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 0,7 mm. Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 9,39	R\$ 375,73	40	0	0	0	0	0	0	0	0		40	0

69	Unidade	378090	<p>BROCA 3 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 40 unidades.</p>	R\$ 1,36	R\$ 58,48	43	0	0	0	0	0	3	40	0	0
70	Unidade	378091	<p>BROCA 4 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 40 unidades.</p>	R\$ 1,99	R\$ 85,71	43	0	0	0	0	0	3	0	40	0
71	Unidade	378093	<p>BROCA 5 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 40 unidades.</p>	R\$ 1,44	R\$ 61,99	43	0	0	0	0	0	3	40	0	0

72	Unidade	378098	<p>BROCA 6 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 40 unidades.</p>	R\$ 2,40	R\$ 103,34	43	0	40	0	0	0	0	3	0	0	0
73	Unidade	478098	<p>BROCA 7 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 30 unidades.</p>	R\$ 3,36	R\$ 110,77	33	0	30	0	0	0	0	3	0	0	0
74	Unidade	378099	<p>BROCA 8 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 30 unidades.</p>	R\$ 3,72	R\$ 223,30	60	0	0	0	30	0	0	30	0	0	

75	Unidade	454300	<p>BROCA 9 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 7,33	R\$ 242,00	33	0	0	0	30	0	3	0	0	0
76	Unidade	378313	<p>BROCA 10 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 5,26	R\$ 331,38	63	0	20	0	20	0	3	20	0	0
77	Unidade	378312	<p>BROCA12 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 5,31	R\$ 228,19	43	0	0	0	20	0	3	20	0	0

78	Unidade	213920	Caixa de FERRAMENTA METÁLICA BAÚ Pintada a pó na cor azul, preta ou cinza. Com UMA BANDEJA REMOVÍVEL com no mínimo 3 repartições. Deve permitir bloqueio de abertura da caixa com cadeado. Medidas mínimas da caixa: C x L x A: 49 x 15 x 15cm. Fabricada em chapa de aço ou aço carbono.	R\$ 68,51	R\$ 1.096,13	16	1	1	3	2	1	0	3	0	0	0	5	0	0
79	Unidade	358678	Caixa de FERRAMENTA METÁLICA SANFONADA Com 5 GAVETAS Pintada a pó na cor azul, preta ou cinza. Deve possuir alças metálicas na parte superior da caixa. Deve permitir bloqueio de abertura da caixa com cadeado. Medidas mínimas da caixa: C x L x A: 49 x 19 x 19 cm. Fabricada em chapa de aço ou aço carbono.	R\$ 95,63	R\$ 860,64	9		1	6	0	1	0		0	1	0		0	0

80	Unidade	346284	GAVETA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E/OU PARA ESTANTE nº 5 Nas cores preta, azul ou cinza. Com sistema de encaixe que permite uso sobreposto, embutido ou em estante específica. Com dimensões mínimas de: C x L x A: 24mm x 15mm x 11mm. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 3,89	R\$ 233,50	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0
81	Unidade	346283	GAVETA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E/OU PARA ESTANTE nº 3 Nas cores preta, azul ou cinza. Com sistema de encaixe que permite uso sobreposto, embutido ou em estante específica. Com dimensões mínimas de: C x L x A: 17mm x 10mm x 7mm. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 1,87	R\$ 131,13	70	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0
82	Unidade	269299	CATRACA para ESTICAR ARAME LISO Tamanho T 7 Em aço zincado ou chapa galvanizada. Capacidade MÍNIMA de tração de 1.000 kgf. Capacidade MÍNIMA de enrolamento de 3 metros. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 14,00	R\$ 6.858,37	490	10	210	0	30	0	0	240	0	0	0

83	Unidade	602047	<p>Cavadeira ARTICULADA Fabricada em AÇO CARBONO e com CABO CABO EM MADEIRA. Com pintura nas cores preta, vermelha ou cinza. Tamanho MÍNIMO do cabo de 170cm.</p>	R\$ 96,29	R\$ 2.888,70	30	2	15	0	10	0	0	0	0	3	0	0	
84	Unidade	264901	<p>Cavadeira RETA Fabricada em AÇO CARBONO com CABO EM MADEIRA. Com pintura nas cores preta, vermelha ou cinza. Tamanhos mínimos de 150cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 43,55	R\$ 1.654,90	38	2	25	0	7	0	0	4	0	0	0	0	
85	Unidade	303358	<p>Chave INGLESA AJUSTÁVEL 12” Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Com cabeça polida, e abertura MÍNIMA da boca de 30mm.</p>	R\$ 70,34	R\$ 1.758,50	25	1	3	0	6	0	1	0	0	0	4	0	10

90	Unidade	389055	CANETA DETECTOR DE TENSÃO PORTÁTIL Fabricada em material plástico. Faixa de tensão de 90 a 1000 V CA. Deve possuir sinal de alerta luminoso e sonoro. Alimentado por pilha AAA. PILHAS NÃO INCLUSAS. Pedido Mínimo 3 unidades.	R\$ 26,17	R\$ 758,88	29	1	10	6	0				5	2		0	0	0			0	5
91	Unidade	439066	Chave para Porca ER 40 (Chave encaixe porta pinças). Com DIÂMETRO mínimo de 55mm. Fabricada em FERRO FUNDIDO ou FORJADA EM ALTA RESISTÊNCIA ou AÇO ESPECIAL. Com 4 pinos. Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 2 unidades.	R\$ 41,06	R\$ 164,22	4		0	0	0				2			0	0	2			0	0
92	Unidade	291877	Chave para MANGUEIRA de INCÊNDIO Para engate rápido. Medidas 2.1/2" x 1.1/2". Fabricada em ALUMÍNIO, ou LATÃO, ou LATÃO FUNDIDO, ou LATÃO INDUSTRIAL. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 6,39	R\$ 95,85	15		0	0	0				5	10		0	0	0			0	0

93	Unidade	439066	Chave para Porca ER 16 (Chave encaixe porta pinças). Fabricada em FERRO FUNDIDO ou FORJADA em ALTA RESISTÊNCIA ou AÇO ESPECIAL. Com 4 pinos. Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 unidades.	R\$ 32,08	R\$ 96,25	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
94	Unidade	446265	Chave tipo PHILLIPS Tamanho 1/4" x 6" Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Pedido Mínimo 15 unidades.	R\$ 5,65	R\$ 310,75	55	0	15	0	15	10	0	0	0	15	0		
95	Unidade	615967	Chave tipo PHILLIPS - Tamanho 5/16" x 6". Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 7,62	R\$ 457,00	60	0	0	20	10	10	0	0	10	10	0		
96	Unidade	331035	Chave tipo PHILLIPS - Tamanho 1/8" x 3". Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 3,18	R\$ 191,00	60	0	0	20	10	10	0	0	10	10	0		

97	Unidade	337132	Chave tipo PHILLIPS - Tamanho 3/16" x 4" .Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 4,01	R\$ 761,27	190	0	10	20					10	10			100	0	10			10	20
98	Unidade	355768	Chaves PARA CANO 18" (CHAVE DE GRIFO). Fabricada no corpo e mandíbulas em AÇO CROMO VANÁDIO, ou ALUMÍNIO, ou corpo em ALUMÍNIO e mandíbulas em AÇO CROMO VANÁDIO. Com abertura dos mordentes regulável.	R\$ 83,00	R\$ 332,01	4	3	0	0					0				0	0	1			0	0
99	Unidade	252528	CINTO para FERRAMENTAS em COURO. Ajustável com presilha de fixação plástica. Deve possuir com no mínimo de 2 suportes em couro para ferramentas diversas, com um mínimo 10 bolsos. Pedido Mínimo 2 unidades.	R\$ 42,87	R\$ 85,74	2	2	0	0					0				0	0	0			0	0

100	Jogo	446447	<p>Jogo Chaves de Fenda e Phillips com no mínimo 06 peças. Composição mínima: 4 chaves de FENDA com as seguintes dimensões: 1/8 x 3" 3/16" x 4" 1/4 x 5" ou 1/4 x 6" 5/16" x 6"</p> <p>2 chaves PHILLIPS com as seguintes dimensões: 1/8 x 3" 3/16 x 4" ou 3/16 x 3" Fabricadas em CROMO VANADIUM.</p> <p>Com cabo em polipropileno, ou PVC, ou PVC Injetado, ou injeção em borracha.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 35,44	R\$ 2.197,07	62	1	2	5	7	20	3	3	0	5	2	10	2	2
-----	------	--------	--	-----------	--------------	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	----	---	---

101	Unidade	462324	<p>CORTADOR MANUAL de CERÂMICA/PISOS e AZULEJO.</p> <p>Capacidade de corte mínimo de 48cm.</p> <p>BASE em chapa de AÇO CARBONO.</p> <p>Com pés antiderrapantes, com guias em alumínio e/ou aço carbono, com empunhadura plástica ou emborrachada.</p> <p>Deve possuir disco de corte em carboneto de tungstênio (WÍDIA).</p>	R\$ 149,20	R\$ 745,98	5	1	1	2	0			1		0	0	0			0	0
102	Unidade	126764	<p>ENGRAXADEIRA MANUAL.</p> <p>Capacidade mínima de 400 Gramas de graxa.</p> <p>Com 2 Bicos/extensão de acompanhamento: 1 rígido e 1 flexível.</p> <p>Fabricado em aço carbono, ou aço fundido, ou ferro fundido, ou alumínio.</p> <p>Com ou sem pintura.</p> <p>Deve possuir alavanca lateral com empunhadura para a mão em plástico/PVC, ou emborrachado.</p>	R\$ 158,50	R\$ 951,02	6		2	2	0			1		0	0	1			0	0

103	Unidade	452370	<p>ENXADA</p> <p>Largura mínima de 18 cm e máxima 22 cm, altura mínima de 20 cm e máxima de 25 cm.</p> <p>Com olho compatível com o cabo de madeira.</p> <p>Com lâmina em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Com cabo de madeira com comprimento MÍNIMO de 120 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 44,28	R\$ 10.318,02	233	30	60	0	60	0	3	0	60	20	0	0	
104	Unidade	340002	<p>ENXADÃO LARGO</p> <p>Com largura MÍNIMA entre 14 cm e 17 cm, altura MÍNIMA entre 25 cm e máxima de 28 cm.</p> <p>Com lâmina em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Com olho compatível com o cabo de madeira.</p> <p>Cabo de madeira com no MÍNIMO 130 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 46,75	R\$ 4.160,75	89	10	15	0	15	0	0	0	29	20	0	0	
105	Unidade	217673	<p>ESQUADRO 12".</p> <p>Fabricado em Aço Inox.</p> <p>Cabo em alumínio.</p> <p>Pedido Mínimo 5 unidades.</p>	R\$ 35,57	R\$ 1.173,67	33	5	5	0	5	0	0	10	0	2	6	0	0

106	Unidade	215188	<p>FACÃO 13".</p> <p>Tipo para corte de cana de açúcar.</p> <p>Lâmina fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Deve vir com fio liso.</p> <p>Cabo de madeira fixado com rebites de alumínio.</p> <p>Comprimento total (lâmina + cabo) entre 45 cm e 65 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 48,59	R\$ 4.762,15	98	5	35	0	14	5	0	19	20	0	0
107	Unidade	246959	<p>FOICE PARA PASTO</p> <p>Fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Com comprimento máximo total da lâmina entre 35 cm e 45 cm, com largura total da lâmina entre 25 cm e 30 cm.</p> <p>Comprimento do CABO de MADEIRA entre 12 cm e 16 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 33,37	R\$ 3.837,55	115	5	40	0	30	0	0	30	10	0	0

108	Unidade	396872	FORCADO CURVO Com 4 DENTES Fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com cabo de madeira na medida entre 120 cm e 160 cm. Pedido Mínimo 2 unidades.	R\$ 48,51	R\$ 2.522,61	52	2	25	0	10	0	0	10	5	0	0
109	Unidade	472144	FRESA de TOPO RETO 10mm com 2 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.	R\$ 169,09	R\$ 507,27	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
110	Unidade	481812	FRESA de TOPO RETO 10mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.	R\$ 73,47	R\$ 514,27	7	1	0	0	2	0	4	0	0	0	0
111	Unidade	607383	FRESA de TOPO RETO 12mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.	R\$ 84,44	R\$ 337,75	4	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0
112	Unidade	607385	FRESA de TOPO RETO 6mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 50 mm.	R\$ 32,07	R\$ 224,47	7	1	0	0	2	0	4	0	0	0	0

113	Unidade	472148	FRESA de TOPO RETO 8mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 55 mm.	R\$ 65,76	R\$ 394,58	6	1	0	0	2	0	3	0	0	0	0
114	Unidade	456834	FRESA de TOPO 20mm. Fabricada em AÇO RÁPIDO. Com 4 CORTES. Com comprimento total mínimo de 80 mm.	R\$ 104,80	R\$ 419,20	4	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0
115	Unidade	456835	FRESA de TOPO 25mm. Fabricada em AÇO RÁPIDO. Com 6 CORTES. Com comprimento total mínimo de 80 mm.	R\$ 349,32	R\$ 1.047,95	3	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
116	Unidade	266328	GAVETEIRO ORGANIZADOR Confeccionado em POLIESTIRENO Com no MÍNIMO 10 gavetas DIMENSÕES MÍNIMAS DO GAVETEIRO: (A X L P) - 25 CM X 20 CM X 22 CM. Fabricada em POLIESTIRENO transparente.	R\$ 238,75	R\$ 11.460,08	48	1	0	0	2	0	20	20	0	0	5

117	Conjunto	322054	<p>Conjunto de ESCARREADORES com 5 unidades nas medidas:</p> <p>1/4" 3/8" 1/2" 5/8" 3/4"</p> <p>Fabricado em AÇO RÁPIDO (HSS)</p>	R\$ 87,08	R\$ 870,80	10	1	0	0	0	1	7	0	0	0	1
118	Jogo	450177	<p>JOGO de acessórios para MINI / MICRO RETIFICA. Acompanha maleta com tampa transparente. Composto no MÍNIMO por 180 PEÇAS.</p>	R\$ 86,97	R\$ 521,80	6	1	0	0	0	2	0	0	3	0	0

119	Conjunto	235330	<p>CONJUNTO BITS PONTEIRAS Com 10 PEÇAS</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Encaixe para uso em parafusadeira sextavado 1/4"</p> <p>COMPOSTO por no MÍNIMO:</p> <p>4 ponteiras de FENDA 6 ponteiras de PHILLIPS</p> <p>Pedido Mínimo 3 Conjuntos.</p>	R\$ 11,84	R\$ 508,98	43	6	0	0	10	3	5	0	5	10	0	4	
120	Jogo	369411	<p>JOGO de BROCA Com no mínimo 25 PEÇAS Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com medidas de 1 mm à 13 mm, com a seguinte composição mínima:</p> <p>1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm.</p> <p>Acondicionadas em caixa metálica.</p>	R\$ 90,53	R\$ 1.629,54	18	1	3	0	2	0	2	2	0	2	3	1	2

121	Jogo	601852	<p>JOGO de CHAVE CANHÃO Com no MÍNIMO 12 peças</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Composto pelas seguintes medidas mínimas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm.</p> <p>Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado.</p>	R\$ 197,33	R\$ 3.157,23	16	1	3	0		6		3	0	0		0	3	
122	Jogo	229604	<p>JOGO de chave COMBINADA Com no MÍNIMO 12 PEÇAS</p> <p>Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Com medidas distribuídas entre 6mm a 32mm.</p> <p>Deve possuir medidas iguais nas extremidades.</p>	R\$ 116,15	R\$ 1.626,08	14	2	3	0		2	1	1	3	0	1		1	0

123	Jogo	279509	<p>JOGO de chave de PRECISÃO Com no MÍNIMO 7 peças.</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Com ponta magnetizada, com cabo em polipropileno e/ou revestido com borracha termoplástica.</p> <p>Deve estar acondicionado em estojo de plástico.</p> <p>Deve vir composto pelas seguintes medidas mínimas: 4 chaves FENDA: 1,5x50, 2x50, 2,5x50 e 3x50 mm. 3 chaves PHILLIPS: ph00x50, ph0x50 e ph1x50 mm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 71,00	R\$ 1.491,00	21	2	2	5	5	2	0	0	0	0	0	5	0	0
-----	------	--------	--	-----------	--------------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

124	Jogo	486288	<p>JOGO de chave TORX TIPO L Modelo LONGO</p> <p>Fabricado EM AÇO CROMO VANÁDIO ou AÇO CROMO-MOBILIDÊNIO-VANÁDIO. Composto por no MÍNIMO com as seguintes 9 PEÇAS: t10 - t15 - t20 - t25 - t27 - t30 - t40 - t45 - t50 ou t7 - t8 - t9 - t10 - t15 - t20 - t25 - t30 - t40 Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 32,63	R\$ 424,23	13	2	2	0	2	0	0	1	2	2	2
125	Jogo	254527	<p>JOGO de Chaves ALLEN LONGA ABAULADAS</p> <p>Composto por no MÍNIMO 12 Peças. Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Para soltar parafusos com sextavado interno.</p> <p>Composto por no MÍNIMO pelas seguintes medidas: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64" ou 7/16", 1/8", 9/64" 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8". Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 44,73	R\$ 670,88	15	2	3	0	2	1	2	1	2	2	0

126	Jogo	299106	<p>JOGO de chaves de BIELA, tipo L, com no MÍNIMO 11 peças. Composto por no MÍNIMO com as seguintes medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19mm.</p> <p>Fabricado em AÇO ESPECIAL ou AÇO ESPECIAL NIQUELADO OU AÇO ESPECIAL CROMADO. Deve possuir medidas iguais dos dois lados.</p> <p>Para aplicação no aperto e desaperto de porcas e parafusos SEXTAVADOS.</p>	R\$ 231,59	R\$ 1.621,10	7	1	1	0	2	0	0	0	1	2	0	0
127	Jogo	450010	<p>JOGO de EXTRATOR de PARAFUSOS. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Composto por no MÍNIMO 5 PEÇAS. Deve vir acompanhado de estojo plástico. Composto por no MÍNIMO com as seguintes medidas: 3.3, 5.3, 6.4, 8.8, 11.2mm.</p> <p>Deve remover porcas e parafusos com as seguintes medidas: m3, m6/ m6, m8/ m8, m10/ m10, m14/ m14, m18.</p> <p>Pedido Mínimo 5 Jogos.</p>	R\$ 22,65	R\$ 475,69	21	5	1	0	5	1	5	1	1	0	2	

128	Jogo	463214	<p>JOGO de LÂMINAS para SERRA TICO-TICO. Com no MÍNIMO 10 serras. Com ENCAIXE UNIVERSAL. Fabricadas em AÇO BIMETAL, ou AÇO MANGANÊS, ou AÇO RÁPIDO, ou AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO. Composto por no MÍNIMO com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lâminas para metal - lâminas multiuso - lâminas para madeira convencional - lâminas para madeira acabamento perfeito. <p>Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 44,03	R\$ 1.100,63	25	2	3	0	2	0	3	5	2	2	4	2	0
-----	------	--------	---	-----------	--------------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

129	Jogo	449092	<p>JOGO de LIMA AGULHA. Com cabo em plástico, ou emborrachado, ou em madeira. Composto por no MÍNIMO 12 peças. Composto no MÍNIMO pelas seguintes limas:</p> <p>01 - chata paralela bastarda 01 - chata paralela murça 01 - chata bastarda afilada 01 - chata murça afilada 01 - faca murça afilada 01 - meia cana murça afilada 01 - triangular murça afilada 01 redonda murça afilada 01 - oval murça afilada 01 - quadrada murça afilada 01 - amêndoa murça afilada 01 - barrete murça afilada.</p>	R\$ 69,42	R\$ 624,75	9	1	0	0	1	0	1	0	0	0	5	1	0
-----	------	--------	--	-----------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

130	Jogo	481994	<p>JOGO de LIMA. Com no mínimo 4 PEÇAS. Composto no MÍNIMO pelas seguintes limas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Lima Redonda Bastarda - 1 Lima Chata Bastarda - 1 Lima Triangular Bastarda - 1 Lima Meia-Cana Bastarda. <p>Deve possuir CABO em plástico, ou emborrachado, ou em madeira.</p>	R\$ 70,60	R\$ 635,40	9	1	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	
131	Jogo	445164	<p>JOGO de SERRA COPO. Fabricado em material BIMETAL. Com no mínimo 12 SERRAS. Com nas medidas compreendidas entre 16mm e 76mm. Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Broca PILOT - 2 Suportes para SERRA COPO - 1 maleta de transporte. 	R\$ 672,96	R\$ 12.786,24	19	1	2	0	4	2	2	2	0	1	2	2	1

132	Jogo	321504	<p>Jogo de SOQUETES ESTRIADOS encaixe 1/2". Com no MÍNIMO 20 peças. Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. SOQUETES ESTRIADOS com ENCAIXE de 1/2".</p> <p>Composição do jogo com medidas distribuídas entre 8mm e 32mm. Deve possuir: - Chave CATRACA 1/2"</p> <p>- CABO T - Extensão 5" - Extensão 10". Deve vir em uma maleta.</p>	R\$ 202,16	R\$ 1.819,47	9	1	0	0	2	2	1	0	1	2	0	0
133	Jogo	441808	<p>Jogo de SOQUETES de CACHIMBO SEXTAVADO Com no MÍNIMO 20 peças. Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. SOQUETES ESTRIADOS com ENCAIXE de 1/2".</p> <p>Composição do jogo com as seguintes medidas: Entre 8mm e 34mm.</p> <p>Deve possuir uma chave CATRACA 1/2", com CABO T, com EXTENSÃO.</p> <p>Deve vir em uma maleta.</p>	R\$ 185,16	R\$ 1.110,95	6	1	1	0	2	1	0	0	1	0	0	

134	Jogo	237845	<p>JOGO ENGATE RÁPIDO 1/4". Com 5 PEÇAS.</p> <p>Composição mínima: 1 Engate Rápido 3 Engates Macho 1 Engate Fêmea</p> <p>Pedido Mínimo 3 Jogos.</p>	R\$ 29,39	R\$ 264,48	9	3	0	0	0	0	0	0	3	0	3	
135	Jogo	602596	<p>Jogo/KIT de FERRAMENTAS para MANUTENÇÃO de COMPUTADORES / CELULARES / NOTEBOOK. Com o mínimo de 38 peças. Deve vir acondicionado em ESTOJO. Composição MÍNIMA do jogo:</p> <p>Chave Tork / Chave Philips / Chave de Fenda / Chave Hexagonal / Chave Estrela (5 Pontas) / Chave Y / Chave PH2 / Chave Triângulo / Chave U1 / Chave agulha / Chaves plásticas / Ventosa / Pinça / Chave Pentalobe.</p>	R\$ 40,65	R\$ 1.747,81	43	1	10	5	20	2	0	2	0	0	1	2

136	Unidade	314861	Lâmina para SERRA MANUAL 12". Fabricada em AÇO BIMETAL SEMIRRÍGIDA. Com no mínimo 24 dentes. Pedido Mínimo 15 Unidades	R\$ 5,44	R\$ 707,63	130	15	55	0		25	20	0	0	15		0	0	
137	Unidade	338129	Lima CHATA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 25,49	R\$ 2.140,88	84	5	10	0		28	0	1	0	20	20		0	0
138	Unidade	606037	GROSA MEIA CANA 10". Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 30,73	R\$ 553,05	18	3	6	0		3	0	1	0	5	0		0	0
139	Unidade	620282	Lima CHATA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 21,40	R\$ 727,49	34	3	0	0		3	0	2	0	6	20		0	0
140	Unidade	484513	Lima MEIA CANA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 21,46	R\$ 171,65	8	3	0	0		3	0	2	0	0	0		0	0
141	Unidade	478244	Lima MEIA CANA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 25,26	R\$ 202,11	8	3	0	0		3	0	2	0	0	0		0	0

142	Unidade	447275	Lima para MOTOSSERRA. Fabricada em AÇO CARBONO / ou AÇO ALTO CARBONO. Tipo do PICADO SIMPLES, formato ARREDONDADA. Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 22,39	R\$ 985,16	44	3	9	0	10	0	2	0	10	10	0	0
143	Unidade	298892	Lima REDONDA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 18,88	R\$ 509,67	27	5	5	0	5	0	2	0	0	10	0	0
144	Unidade	361082	Lima REDONDA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 17,97	R\$ 179,73	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	
145	Unidade	621821	Lima ROTATIVA ABAULADA 12mm. Comprimento 25mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO	R\$ 76,85	R\$ 307,40	4	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
146	Unidade	450030	Lima ROTATIVA ABAULADA 8mm. Comprimento 20mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 37,88	R\$ 75,75	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

147	Unidade	620291	Lima ROTATIVA CILINDRICA PONTA RETA 10mm. Comprimento 20mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 57,30	R\$ 114,59	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
148	Unidade	304604	Torno PORTÁTIL ENCANADOR Nº 3. Fabricado em FERRO FUNDIDO / ou FERRO NODULAR.	R\$ 168,46	R\$ 336,91	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
149	Unidade	298894	Lima TRIANGULAR BASTARDA 8". Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 10 Unidades	R\$ 20,81	R\$ 208,10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
150	Unidade	245226	Lima TRIANGULAR tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 10 Unidades	R\$ 15,56	R\$ 311,27	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
151	Unidade	354353	MACHO MANUAL. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com rosca gás NPT 1/4" de 18 Fios. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 26,24	R\$ 78,71	3	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
152	Unidade	312358	MACHO MANUAL. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com rosca gás NPT 1/8" de 27 Fios. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 66,81	R\$ 200,44	3	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

153	Unidade	606884	MACHO MÁQUINA M 10 x 1,5mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 78,76	R\$ 157,53	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
154	Unidade	449464	MACHO MÁQUINA M 12 x 1,75mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO.	R\$ 92,96	R\$ 557,78	6	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
155	Unidade	482720	MACHO MÁQUINA M 3 x 0,5mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 38,34	R\$ 345,03	9	3	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0
156	Unidade	606887	MACHO MÁQUINA M 4 x 0,7mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 38,02	R\$ 304,16	8	3	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
157	Unidade	606888	MACHO MÁQUINA M 5 x 0,8 mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 37,15	R\$ 260,07	7	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
158	Unidade	606889	MACHO MÁQUINA M 6 x 1,0 mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 42,52	R\$ 297,62	7	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
159	Unidade	606890	MACHO MÁQUINA M 8 x 1,25 mm - DIN 371. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 54,41	R\$ 380,85	7	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
160	Unidade	484268	MANDRIL para FURADEIRA 3/8" . COM CHAVE. Deve vir acompanhado da chave de aperto. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 20,08	R\$ 120,46	6	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0

161	Unidade	601580	MARRETA OITAVA de 1 kg. Cabeça em AÇO FORJADO / ou FERRO FUNDIDO / ou AÇO FUNDIDO / ou AÇO NODULAR FUNDIDO. Cabo com empunhadura injetada em polipropileno e/ou emborrachado e/ou em FIBRA.	R\$ 32,40	R\$ 939,46	29	3	0	0	3	5	1	0	11	2	2	0	2	
162	Unidade	421521	MARRETA OITAVA de 5kg. Cabeça em AÇO FORJADO / ou FERRO FUNDIDO / ou AÇO FUNDIDO / ou AÇO NODULAR FUNDIDO Com cabo de madeira COM tamanho MÍNIMO de 70cm.	R\$ 155,60	R\$ 1.556,00	10	2	3	0	0			0	4	1			0	0
163	Unidade	341793	MARTELO de BOLA de 100 Gramas. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo de MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 32,47	R\$ 714,27	22	3	6	0	0			0	3	10			0	0
164	Unidade	341889	MARTELO de BORRACHA de 80mm. Cabo de madeira. Pedido Mínimo 4 Unidades	R\$ 15,15	R\$ 136,38	9	3	0	0	0			0	0	1			0	5

165	Unidade	240149	MARTELO PENA de 500 Gramas. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo em MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 30,18	R\$ 422,47	14	3	3	0	4	0	0	4	0	0	0	
166	Unidade	342460	MARTELO de UNHA de 29mm. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo em MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 29,77	R\$ 1.012,29	34	3	6	0	3	9	3	0	5	0	0	5
167	Unidade	266875	PÁ de BICO Medidas da pá: comprimento entre 25 cm e 30 cm e largura entre 20 cm e 27 cm. Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL ou AÇO CARBONO TEMPERADO. Cabo de MADEIRA com mínimo 120 cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 30,83	R\$ 3.760,85	122	10	25	0	30	5	0	8	44	0	0	

168	Unidade	449366	<p>PÁ ESTREITA para JARDIM Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL. Cabo de MADEIRA com comprimento entre 25cm e 35cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 9,23	R\$ 599,95	65	0	25	0	30	0	0	0	10	0	0	
169	Unidade	405532	<p>PÁ QUADRADA de CORTE Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL. Cabo de madeira com 120cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 38,78	R\$ 5.623,34	145	5	25	0	20	5	0	46	44	0	0	
170	Unidade	601755	<p>PÉ de CABRA Fabricado em AÇO FORJADO ou AÇO ESPECIAL</p> <p>Com corpo SEXTAVADO, com uma PONTA CHATA e uma PONTA em V que possibilite retirada de pregos. Com comprimento MÍNIMO de 60cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 30,60	R\$ 581,40	19	2	4	0	1	5	2	0	3	2	0	0

171	Unidade	486343	PERFURADOR de PLACA de CIRCUITO IMPRESSO – PP 4 Fabricado em METAL. Possui MATRIZ com 4 perfurações e 4 punções: 0,8mm; 1mm; 1,5mm; 3,5mm.	R\$ 103,37	R\$ 206,75	2	0	0	2			0			0	0	0			0	0
172	Unidade	321859	PULVERIZADOR COSTAL Portátil. Fabricado em plástico. Deve ter capacidade entre 20 e 25 litros.	R\$ 98,93	R\$ 5.540,27	56	1	15	0			4	2		0	27	5			1	1
173	Unidade	601906	REBOLO RETO Para MOTO ESMERIL Dimensões MÍNIMAS: 6" X 1" COM FURO NO MEIO. Grão mínimo 45. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 78,17	R\$ 1.094,38	14	0	2	0			2	5		0	0	5			0	0
174	Unidade	330070	SACA POLIA com 3 GARRAS ARTICULADAS de 6". GARRAS fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.	R\$ 299,01	R\$ 1.495,05	5	1	2	0			2			0	0	0			0	0

175	Unidade	216755	<p>SERROTE UNIVERSAL 16” Fabricado com lâmina de AÇO CARBONO ou AÇO TEMPERADO ou AÇO ESPECIAL. Com comprimento mínimo de 40cm. Deve possuir cabo em plástico e/ou emborrachado. Deve possuir dentes travados com tripla afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 32,09	R\$ 930,47	29	5	6	0	2	0	2	0	1	10	0	3
176	Unidade	378357	<p>TESOURA CORTA CHAPAS 12” Para CORTE RETO Para chapas de no mínimo 0,8mm. Fabricada em AÇO CROMO MOLIBDÊNIO ou AÇO CROMO VANÁDIO.</p>	R\$ 94,47	R\$ 377,89	4	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0
177	Unidade	371966	<p>TESOURA CORTA VERGALHÃO 30” Fabricada em AÇO CROMO MOLIBDÊNIO ou AÇO CROMO VANÁDIO. Com proteção do cabo plástica e/ou emborrachada. Capacidade MÍNIMA de corte de 10 mm.</p>	R\$ 165,69	R\$ 828,43	5	1	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0

178	Unidade	252759	TESOURA de PODA para CERCA VIVA Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARNO TEMPERADO. Com CABO de MADEIRA. Tamanhos MINIMOS total – comprimento (Lâmina + Cabo): 45 cm. Pedido Mínimo 3 Unidades.	R\$ 35,70	R\$ 1.035,20	29	10	14	0	0	0	0	0	5	0	0
179	Unidade	463134	TESOURA de PODA de 18cm Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARNO TEMPERADO. Deve possuir trava e mola. Com proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 4 Unidades.	R\$ 17,39	R\$ 3.426,49	197	10	42	0	35	0	0	70	40	0	0
180	Unidade	262843	TESOURA FUNILEIRO 10” Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Para corte reto. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 82,26	R\$ 411,32	5	2	0	0	2	0	0	1	0	0	

181	Unidade	468661	<p>TESOURÃO de PODA tipo BY-PASS Fabricada em AÇO CARBONO. Cabo fabricado em AÇO CARBONO ou METÁLICO ou ALUMÍNIO Com cabo extensível entre 40 e 90cm. Com proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado.</p>	R\$ 54,27	R\$ 1.899,45	35	5	9	0	11	0	0	0	10	0	0	
182	Unidade	232464	<p>TRENA MÉTRICA RETRÁTIL Com 3 metros Corpo em ABS emborrachado ou Plástico emborrachado ou plástico e borracha. Fita fabricada em METAL ou AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO TEMPERADO ou AÇO CARBONO. Deve possuir TRAVA. Deve possuir graduação em centímetros e polegadas.</p> <p>Pedido Mínimo 10 Unidades.</p>	R\$ 7,88	R\$ 1.442,35	183	5	20	30	10	0	60	28	10	20	0	0

183	Unidade	429114	<p>TRENA com TRAVA Com 10 metros</p> <p>Corpo em ABS emborrachado ou Plástico emborrachado ou Plástico e borracha. Fita fabricada em METAL ou AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO TEMPERADO ou AÇO CARBONO. Deve possuir TRAVA. Deve possuir presilha para colocação em cinto. Largura MINIMA DA FITA de 25mm. Graduação em milímetro e polegada.</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 18,85	R\$ 1.319,50	70	5	6	10	9	5	5	5	12	10	0	3
184	Unidade	372609	<p>TRENA LONGA Com 50 metros</p> <p>Fita fabricada em FIBRA de VIDRO. Largura MÍNIMA da fita 12mm. Deve possuir estojo de PLÁSTICO ABERTO. Com empunhadura em plástico e/ou emborrachada. Deve possuir manivela de recolhimento de fita. Deve possuir graduação em milímetros.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 38,48	R\$ 2.193,36	57	5	14	2	3	6	0	11	13	3	0	

185	Unidade	368983	<p>TRENA de FIBRA de VIDRO Com 100 metros</p> <p>Fita fabricada em FIBRA de VIDRO. Largura MÍNIMA da fita 12mm. Deve possuir estojo de PLÁSTICO ABERTO. Com empunhadura em plástico e/ou emborrachada. Deve possuir manivela de recolhimento de fita. Deve possuir graduação em milímetros.</p>	R\$ 57,38	R\$ 860,75	15	2	2	0	2	0	9	0	0	0		
186	Unidade	421698	<p>VASSOURA Fabricada com cerdas tipo piaçava sintética. Deve vir com cabo de madeira revestido em plástico, com no MÍNIMO 120 cm de comprimento. Com CERDAS tipo piaçava sintética com no MÍNIMO 20 cm de largura x 10 cm de altura. Pedido Mínimo 5 Unidades.</p>	R\$ 9,96	R\$ 1.214,71	122	2	40	0	13	7	40	20	0	0		
187	Unidade	338781	<p>VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL para JARDIM Com no MÍNIMO 18 cerdas/dentes/arames de metal. Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou ARAME DE AÇO. Com cabo de MADEIRA com comprimento MÍNIMO de 120 cm. Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 24,67	R\$ 2.072,00	84	10	35	0	17	0	2	0	10	10	0	0

188	Unidade	440084	VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL NÚMERO 2 Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M4 a M12. Pedido Mínimo 3 Unidades.	R\$ 46,64	R\$ 139,93	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
189	Unidade	440079	VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL NÚMERO 3 Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M5 a M20.	R\$ 84,96	R\$ 169,92	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
190	Unidade	440079	VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL número 4. Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M9 a M27.	R\$ 161,00	R\$ 322,00	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
191	Unidade	440079	VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL número 5. Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M13 a M32.	R\$ 215,35	R\$ 430,70	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0

192	Unidade	440079	VIRA MACHO tipo "T" CURTO número 1. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ou AÇO ESPECIAL. Com CATRACA. Capacidade M3 a M 8. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 32,89	R\$ 98,67	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0
193	Unidade	440084	VIRA MACHO tipo "T" CURTO número 2. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ou AÇO ESPECIAL. Com CATRACA. Capacidade M5 a M12. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 54,13	R\$ 162,38	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0

194	Unidade	392288	<p>ESCADA de FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL VAZADA com 26 DEGRAUS.</p> <p>Degraus tipo “D” Degraus em alumínio. Deverá possuir sistema de catracas para extensão e recolhimento do montante móvel. Deverá possuir sapatas de borracha antiderrapante. Acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana (s) e corda. Altura aberta: mínimo de 7,60 m. Altura fechada: mínimo de 4 m.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 26 degraus.</p> <p>Carga de trabalho: mínimo de 120kg.</p>	R\$ 1.219,83	R\$ 9.758,61	8	1	2	0			1	1	0	2	1		0	0	
195	Unidade	617958	<p>MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR</p> <p>Com ENCAIXE SDS PLUS. Potência MÍNIMA de 800w. Tensão de operação: 220v</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR: - 1 maleta para transporte - 1 empunhadura auxiliar - 1 limitador de profundidade</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.</p>	R\$ 389,86	R\$ 2.729,04	7	0	2	0			1	1	0	1	0		2	0	0

196	Unidade	388990	<p>SERRA MÁRMORE</p> <p>Deve possuir botão ou dispositivo de segurança</p> <p>Deve possuir tensão de operação: 220 V / 60 hz</p> <p>Deve possuir potência MÍNIMA: 1.400 W</p> <p>Deve vir acompanhado: 1 Chave Troca de Disco</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.</p>	R\$ 270,68	R\$ 1.624,08	6	1	2	0				1	2			0	0	0			0	0
197	Unidade	232907	<p>JOGO DE CHAVES COMBINADAS</p> <p>Medidas de 6 a 22 mm.</p> <p>Medidas das chaves: 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 - 12 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22mm</p> <p>Deve vir com 12 peças.</p> <p>Fabricadas em AÇO CROMO VANÁDIO</p> <p>Deve possuir medidas iguais em ambos os lados.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 53,39	R\$ 1.174,51	22	1	4	2			2	2	2			2	2	2			1	2
198	Unidade	251600	<p>Alicate CORTE DIAGONAL RENTE 5".</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO</p> <p>Com cabo em plástico e/ou emborrachado</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades</p>	R\$ 34,96	R\$ 909,00	26	3	1	0	20							0	2				0	0

204	Unidade	613144	Kit de abastecimento para gasolina e diesel, com reservatório de 1.000 litros com registro no INMETRO, com filtro de partículas, com mangueira de no mínimo 4 metros de 3/4, com medidor com de 3 dígitos, com bomba com motor elétrico de 12 volts, com vazão de 40 litros/minuto, com bico em alumínio, com mangueira de sucção de 1,5 metros e conexões para ligação da bomba ao reservatório	R\$ 1.545,33	R\$ 1.545,33	1	1												
205	Unidade	474179	Máquina Solda Mig, 220 volts, sem gás, com intensidade de solda de 15 a 160 amperes, com display digital, Tig Lift, com tocha mig	R\$ 1.083,27	R\$ 2.166,53	2	2												
206	Unidade	249585	Pá ajuntadeira quadrada 250x279mm n.2 c/ cabo	R\$ 44,61	R\$ 892,13	20	20												
207	Unidade	449336	Pazinha para Jardinagem com Cabo de Madeira, dimensões mínimas, comprimento 18,7cm, e largura de 3,5cm	R\$ 9,28	R\$ 231,92	25	25												
208	Unidade	328796	Pazinha para Jardinagem com Cabo de Madeira, comprimento 30,2cm, e largura de 6,4 cm	R\$ 8,77	R\$ 219,25	25	25												
209	Unidade	460062	Prensa hidráulica com capacidade de 15 toneladas com manômetro, com altura mínima de 1205 mm, com curso do pistão mínimo de 120 mm, construída em chapa de aço com no mínimo 6 mm	R\$ 1.103,40	R\$ 1.103,40	1	1												

210	Unidade	426783	Roda completa para carrinho de mão com pneu maciço em poliuretano, largura x diâmetro da roda: 3,25"/3,50" x 8", diâmetro do furo da roda: 3/4"	R\$ 57,01	R\$ 855,10	15	15												
211	Unidade	434465	FURADEIRA MARTELETE ELÉTRICA Potência nominal mínima: 680W; Voltagem: 220V; Energia de impacto mínima: 2 joules; -Encaixe tipo SDS Plus; Diâmetro de perfuração em concreto, broca para martelo: 4-22mm; Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 30mm; Diâmetro máximo de perfuração em concreto: 22mm Deve vir acompanhado: Maleta de armazenamento 01 Limitador de profundidade 01 Empunhadura Auxiliar Jogo de brocas para concreto (diâmetros de 6, 8, 12.5 e 16 mm) GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.	R\$ 896,30	R\$ 896,30	1						1							
212	Unidade	460108	SERRA TICO TICO ELÉTRICA PROFISSIONAL Potência nominal mínima: 500 W Voltagem: 220V Deve possuir acelerador e controle de velocidade variável Cabo com no mínimo 2 mestros de comprimento Deve possuir soprador para pó / aparas de madeira Altura de curso mínima de 20 mm Sistema de encaixe rápido para lâmina de serra (sem necessidade de uso de chave) Possibilidade de cortes em até 45º Profundidade mínima de corte em madeira: 60 mm Deve vir acompanhado: Maleta de armazenamento Proteção	R\$ 439,52	R\$ 439,52	1						1							

			contra farpas Proteção contra pó 03 lâminas para corte em madeira GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.																
213	Unidade	447124	Soprador de folhas a gasolina, com motor 2 tempos com cilindrada mínima de 25cc e potência mínima de 1 CV. Ignição tipo CDI. Partida manual.	R\$ 499,72	R\$ 499,72	1													
214	Unidade	395487	Escada articulada 4x4. Escada fabricada em perfis de alumínio extrudado, constituída de 4 partes, com articulações em aço galvanizado com travamento automático. Permitir uso como escada de encosto, uso em montagem tipo A e montagem tipo andaime. Deverá possuir no mínimo 16 degraus. Carga máxima de trabalho de 150 Kg. Dimensões mínimas: Estendida: 4,10m ; Fechada: 1,10m; Montagem A: 1,85m; Andaime: 1,10m..O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO	R\$ 511,82	R\$ 1.023,63	2													1

218	Unidade	612770	Plástico liso picotado. Fabricado em polietileno transparente com material virgem (não reciclado). Com espessura entre 0.01 mm (10 micras) e 0,02 mm (20 micras). Medidas mínimas: 40 cm de largura x 60 cm de altura. Com solda no fundo. Bobina com no mínimo 400 unidades. Pedido mínimo 2 unidades.	R\$ 41,88	R\$ 2.010,40	48	2	2	0	25	0	0	15	4	
219	Unidade	274716	Pote plástico descartável para sobremesa, transparente, sem tampa. Medida: 200 ml. Pacote com 50 un. Pedido mínimo 10 unidades.	R\$ 10,89	R\$ 326,60	30	10	0	0	10	0	0	10		
220	Unidade	437046	Pote retangular, tampa transparente com trava, em polipropileno transparente. Deve possuir vedação com borracha. Capacidade mínima de 3 litros. Pedido mínimo 4 unidades.	R\$ 18,81	R\$ 1.654,99	88	4	0	0	35	24	0	0	25	0
221	Unidade	300034	Pote plástico redondo com tampa, descartável Fabricado em poliestireno transparente. Capacidade de 100 ml. Pacote com 100 unidades. Pedido mínimo 4 unidades.	R\$ 13,50	R\$ 1.026,00	76	4	4	0	33	15	0	0	20	0

222	Unidade	261597	Ralador em AÇO INOX, com base emborrachada Com 4 faces: fino / muito fino / grosso / fatias. Com PEGADOR de mão de plástico ou de borracha. Tamanho mínimo: 21 cm altura x 10cm largura x 8 cm profundidade/largura. Pedido mínimo 3 unidades.	R\$ 23,88	R\$ 453,78	19	0	0	0	8	0	3	4	4	
223	Unidade	395773	Saco plástico para lanche tipo XIS. Cor: branco ou leitoso. Medidas entre: 22 cm e 25 cm de largura x 17 cm e 19 com de altura Material: atóxico, inodoro, 100% material virgem Com espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,08 mm (80 micras). Pacote com 1 (um) Quilo (Aproximadamente 320 unidades). Pedido mínimo 4 Quilos.	R\$ 29,85	R\$ 3.700,99	124	4	0	0	100	20	0	0	0	
224	Unidade	275557	Tacho nº 22, fabricado em aço carbono com acabamento interno em branco esmaltado, com alça. Capacidade entre: 18 litros e 20 litros. Medidas mínimas entre: 55 cm e 60 cm de diâmetro.	R\$ 116,43	R\$ 1.979,28	17	1	0	0	10	0	0	0	4	2
225	Unidade	615471	Caixa Plástica Vazada Agrícola, tipo engradado, para transporte de frutas e legumes Cores disponíveis: branco, preto, verde, e vermelho A cor será definida no momento do pedido. Capacidade entre 45 litros e 50 litros. Pedido mínimo 5 unidades.	R\$ 42,84	R\$ 7.497,58	175	0	5	0	50	0	50	70	0	

APÊNDICE - I

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) Instituto Federal Catarinense – **Reitoria** - Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda, Blumenau - SC, 89051-000
- b) Instituto Federal Catarinense – **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC.
- c) Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000.
- d) Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270.
- e) Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300.
- f) Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** – Rua Joaquim Garcia, S/Nº, Bairro Centro, cidade de Camboriú, CEP 88.340-055.
- g) Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC.
- h) Instituto Federal Catarinense – **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000.
- i) Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000.
- j) Instituto Federal Catarinense - **Campus Luzerna** - Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000
- k) Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** – Rua Abraham Lincoln, nº 210, bairro Jardim América, cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89.160-202.
- l) Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.
- m) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Bento do Sul** - Rua Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064

- n) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul** – Rodovia Duque de Caxias, nº 6.750, bairro Iperoba, cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.
- o) Instituto Federal Catarinense - **Campus Sombrio** – Avenida Prefeito Francisco Lummertz Júnior, nº 931, Bairro Januária, cidade de Sombrio - SC, CEP 88.960-000.
- p) Instituto Federal Catarinense – **Campus Videira**, SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira - SC, 89564-590.

APENDICE I DO TERMO DE REFERENCIA

	Unidade de Medida	CATMAT/ CATSER	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total Estimado	Qtd Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira
1	Unidade	373746	ALAVANCA LISA REDONDA Em AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL FORJADO e TEMPERADO, ou AÇO LAMINADO, ou FERRO DEVE POSSUIR: - TALHADEIRA para corte em uma extremidade - PONTEIRO para golpe na outra extremidade Medida mínima 1" x 1,80 m.	R\$ 165,80	R\$ 829,00	5		0	3	0		2	0			0	0	0			0	0
2	Unidade	354551	Alicate de BICO MEIA CANA 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 23,90	R\$ 1.481,80	62		2	4	20	20	0	0	3		0	6	1			4	2
3	Unidade	615982	Alicate BOMBA DE ÁGUA 10" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento elétrico de 1000 V.	R\$ 114,19	R\$ 2.055,42	18		3	1	0			5	3		0	0	1			0	5

4	Unidade	410870	Alicate de BICO LONGO 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1.000V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 179,99	R\$ 8.459,53	47		2	0	20	20		0			0	2	1		2	0	
5	Unidade	310378	Alicate de BICO CURVO MEIA-CANA 6" Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1.000 V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 37,90	R\$ 341,10	9		2	2	0			2			0	2	1		0	0	
6	Unidade	336881	Alicate de CORTE DIAGONAL 6" Fabricado AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 88,90	R\$ 1.689,10	19		3	2	0			0	3		0	2	5		0	4	
7	Unidade	288270	Alicate de PRESSÃO 10" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM Com mordente TRIANGULAR tipo GRIP. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00	30		2	4	0			2	5	4		2	4	5		0	2
8	Unidade	393437	Alicate DESCASCADOR DE FIO com AUTO AJUSTE 8" Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com capacidade MÍNIMA de desencapamento e de corte com regulagem de 0,2 mm² até 6,0 mm². Deve possuir cabo revestido em plástico e/ou emborrachado.	R\$ 135,90	R\$ 9.377,10	69		3	0	0	20		6	3		12	0	1		2	22	

9	Unidade	444762	Alicate para ANEL EXTERNO BICO CURVO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 44,23	R\$ 486,53	11	2	2	0	2	0	2	2	0	1	0	0
10	Unidade	374344	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 5" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 42,08	R\$ 589,12	14	2	2	0	2	2	2	2	0	2	0	0
11	Unidade	444763	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 31,90	R\$ 319,00	10	2	2	0	2	2	2	0	0	0	0	0
12	Unidade	444763	Alicate para ANEL EXTERNO BICO RETO 9" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 70,90	R\$ 283,60	4	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
13	Unidade	444762	Alicate para ANEL INTERNO BICO CURVO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 40,90	R\$ 245,40	6	0	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0
14	Unidade	445991	Alicate para ANEL INTERNO RETO 7" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 41,90	R\$ 335,20	8	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0
15	Unidade	618794	Alicate para ANEL INTERNO RETO 9" Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 70,90	R\$ 141,80	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

16	Unidade	468615	Alicate para CORTAR PISOS e AZULEJOS 8" Com rodela riscadora de METAL DURO ou AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 42,99	R\$ 214,95	5	0	2	0	2	0	0	1	0	0	
17	Unidade	451988	Alicate PEGADOR TENAZ Com boca perfil plano. Fabricado AÇO ESPECIAL ou AÇO ou AÇO CARBONO. Com acabamento escurecido. Com comprimento de 400mm.	R\$ 528,76	R\$ 9.517,68	18	0	0	0	0	5	10	1	2	0	0
18	Unidade	255833	Alicate PORTA ELETRODO UNIVERSAL Com capacidade mínima de 400 amperes. Sessão de cabo (mm²): 50 à 70. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 65,90	R\$ 263,60	4	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0
19	Unidade	441194	Alicate REBITADOR 10" Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado. Deve vir acompanhado de 4 bicos para os seguintes tamanhos de rebites: ø2,4mm; ø3,2mm; ø4,0 mm ø4,8 mm Deve possuir CHAVE para troca dos bicos. Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Pedido Mínimo 4 Unidades	R\$ 24,90	R\$ 622,50	25	4	4	0	4	2	0	1	5	0	5

20	Unidade	445372	Alicate UNIVERSAL 8". Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado com isolamento de 1.000V. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 61,87	R\$ 4.887,73	79	2	10	4	11	9	3	2	2	10			2	24
21	Unidade	251453	Alicate UNIVERSAL FAZENDEIRO 10" Fabricado em Aço Carbono ou Aço Especial ou Aço Cromo Vanádio. Cabo com proteção em plástico e/ou emborrachado.	R\$ 101,79	R\$ 610,74	6	2	4	0		0		0	0	0			0	0
22	Unidade	213884	Ancinho CURVO Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO TEMPERADO. Com no mínimo 16 dentes. Deve vir com cabo em madeira com no mínimo 1,20m de comprimento. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 44,90	R\$ 3.547,10	79	3	30	0	24	0	2	0	0	20			0	0
23	Unidade	311040	ARCO de SERRA 12" Fabricado em AÇO ou AÇO TUBULAR. Cabo fechado e anatômico com revestimento em plástico e/ou emborrachado. Com tensionador de lâmina. Deve vir acompanhado com uma lâmina bimetal compatível. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 61,90	R\$ 1.361,80	22	3	7	0	3	0	3	0	1	5			0	0

24	Unidade	221154	ARRANCADOR DE INÇO Fabricado em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Deve vir com cabo de madeira com comprimento total mínimo de 28cm. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 21,99	R\$ 1.935,12	88	5	50	0	16	0	2	0	5	10	0	0
25	Unidade	477523	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 0,8mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,89	R\$ 330,75	175	0	0	0	40	10	0	5	40	40	40	0
26	Unidade	242970	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 10mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 24,16	R\$ 2.174,40	90	0	20	10	25	0	3	20	10	2	0	
27	Unidade	477524	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 10,2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 20,90	R\$ 710,60	34	8	5	0	0	0	3	10	8	0	0	
28	Unidade	312631	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 13,5 mm Com haste cilíndrica Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 56,99	R\$ 2.108,63	37	6	6	0	10	0	3	6	6	0	0	

29	Unidade	302029	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 14 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 57,52	R\$ 2.473,36	43		6	6	0			10			0	3	6		6	6	0
30	Unidade	477526	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 14,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 68,93	R\$ 2.136,83	31		6	0	0			10			0	3	6			6	0
31	Unidade	302033	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 15 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 23,39	R\$ 865,49	37		0	6	0			10			0	3	6		6	6	0
32	Unidade	477527	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 15,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 34,50	R\$ 655,44	19		0	0	0			10			0	3	0			6	0
33	Unidade	302031	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 16 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 22,68	R\$ 589,59	26		0	0	0			5			0	3	6		6	6	0

34	Unidade	302027	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 16,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 37,32	R\$ 522,50	14	0	0	0	5	0	3	0	6	0		
35	Unidade	302027	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 17 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 27,48	R\$ 549,57	20	0	0	0	5	0	3	6	6	0		
36	Unidade	302030	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 18 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 31,90	R\$ 829,31	26	0	0	0	5	0	3	6	6	0		
37	Unidade	302026	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 19 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 32,59	R\$ 456,24	14	0	0	0	5	0	3	0	6	0		
38	Unidade	452596	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 1mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,72	R\$ 289,52	168	0	0	0	40	5	0	3	40	40	40	0

39	Unidade	448271	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,88	R\$ 391,73	208	0	40	0	40	5	0	3	40	40	40	0	
40	Unidade	449662	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 2,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 2,11	R\$ 90,52	43	0	0	0	0	0	0	3	40	0	0	0	
41	Unidade	321584	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 3 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,07	R\$ 311,00	150	0	0	0	60	0	0	0	30	30	30	0	
42	Unidade	321588	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 3,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,37	R\$ 355,50	150	0	30	0	30	0	30	0	30	0	30	0	
43	Unidade	321589	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 2,00	R\$ 379,37	190	0	20	20	40	20	30	0	0	20	20	20	0

44	Unidade	362223	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4,2 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,97	R\$ 298,20	60		0	0	0		20	0			0	0	20			20	0	
45	Unidade	389933	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 4,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 2,87	R\$ 229,60	80		0	0	20		20	20			0	0	0			20	0	
46	Unidade	321587	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 3,06	R\$ 367,20	120		0	0	20		20	20			0	0	20			20	20	0
47	Unidade	321591	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 5,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 3,28	R\$ 311,92	95		0	0	20		20	20			15	0	0			20	0	
48	Unidade	389932	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,65	R\$ 789,65	170		0	20	20		20	20	30		0	0	0			20	20	20

49	Unidade	249511	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 4,80	R\$ 384,13	80	0	0	20	20	20	0	0	0	20	0		
50	Unidade	376339	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 6,75 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 8,90	R\$ 71,20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0		
51	Unidade	321577	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 7 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 5,98	R\$ 334,88	56	0	0	10	10	10	0	0	10	8	8	0	
52	Unidade	249510	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 7,5 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 6,37	R\$ 178,36	28	0	0	10	10	0	0	0	0	8	0		
53	Unidade	389928	Broca fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS) DIÂMETRO de 8 mm Com haste cilíndrica. Padrão DIN 338. Pedido Mínimo 8 unidades.	R\$ 6,23	R\$ 635,46	102	0	8	10	10	10	30	0	0	10	8	8	8

54	Conjunto	457550	Broca CHATA para MADEIRA Conjunto com no mínimo 6 peças. Fabricada em AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARBONO Dimensões de: 3/8", 3/4", 1/2", 5/8", 7/8", 1". Pedido Mínimo 5 unidades.	R\$ 26,53	R\$ 1.061,33	40		10	5	0			10			0	0	5		5	5	0	
55	Unidade	354773	Broca 3mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,25	R\$ 134,80	60		0	0	0			0			0	0	30			30	0	
56	Unidade	286502	Broca 4mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,17	R\$ 216,67	100		0	0	0			0	40		0	0	30			30	0	
57	Unidade	286497	Broca 5mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 2,42	R\$ 242,33	100		0	0	0			0	40		0	0	30			30	0	
58	Unidade	286498	Broca 6mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 3,11	R\$ 778,33	250		0	30	0			30	30	40		0	0	30		30	30	30

59	Unidade	304748	Broca 7 mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 3,62	R\$ 108,45	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0
60	Unidade	358277	Broca 8mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 30 unidades.	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50	250	0	30	0	30	30	40	0	0	30	30	30	30	30	30
61	Unidade	291922	Broca 10mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 7,45	R\$ 1.192,53	160	0	20	0	20	40	0	0	20	20	20	20	20	20	20
62	Unidade	266212	Broca 12mm PONTA DE VÍDIA PARA CONCRETO. Com haste cilíndrica. Pedido Mínimo 20 unidades.	R\$ 8,00	R\$ 640,00	80	0	0	0	20	40	0	0	20	0	0	0	0	0	0
63	Unidade	358829	Broca de CENTRO- DIÂMETRO da ponta de 1,6mm x 4mm Fabricada em AÇO RÁPIDO (HSS). Padrão DIN 333A. Pedido Mínimo 15 unidades.	R\$ 9,48	R\$ 199,01	21	0	0	0	0	0	0	15	0	5	0	0	0	1	0

69	Unidade	378090	BROCA 3 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,36	R\$ 58,48	43	0	0	0	0	0	0	3	40	0	0
70	Unidade	378091	BROCA 4 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,99	R\$ 85,71	43	0	0	0	0	0	3	0	40	0	
71	Unidade	378093	BROCA 5 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 1,44	R\$ 61,99	43	0	0	0	0	0	3	40	0	0	
72	Unidade	378098	BROCA 6 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 40 unidades.	R\$ 2,40	R\$ 103,34	43	0	40	0	0	0	3	0	0	0	

73	Unidade	478098	<p>BROCA 7 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 30 unidades.</p>	R\$ 3,36	R\$ 110,77	33	0	30	0	0	0	0	3	0	0	0	0
74	Unidade	378099	<p>BROCA 8 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 30 unidades.</p>	R\$ 3,72	R\$ 223,30	60	0	0	0	30	0	0	0	30	0	0	
75	Unidade	454300	<p>BROCA 9 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 7,33	R\$ 242,00	33	0	0	0	30	0	3	0	0	0	0	
76	Unidade	378313	<p>BROCA 10 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 5,26	R\$ 331,38	63	0	20	0	20	0	3	20	0	0	0	

77	Unidade	378312	<p>BROCA12 mm 3 PONTAS para PERFURAÇÃO DE MADEIRA. Com haste cilíndrica. Fabricada em AÇO CARBONO. Ponta com afiação. Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 5,31	R\$ 228,19	43	0	0	0	20	0	3	20	0	0				
78	Unidade	213920	<p>Caixa de FERRAMENTA METÁLICA BAÚ Pintada a pó na cor azul, preta ou cinza. Com UMA BANDEJA REMOVÍVEL com no mínimo 3 repartições. Deve permitir bloqueio de abertura da caixa com cadeado. Medidas mínimas da caixa: C x L x A: 49 x 15 x 15cm. Fabricada em chapa de aço ou aço carbono.</p>	R\$ 68,51	R\$ 1.096,13	16	1	1	3	2	1	0	3	0	0	0	5	0	0
79	Unidade	358678	<p>Caixa de FERRAMENTA METÁLICA SANFONADA Com 5 GAVETAS Pintada a pó na cor azul, preta ou cinza. Deve possuir alças metálicas na parte superior da caixa. Deve permitir bloqueio de abertura da caixa com cadeado. Medidas mínimas da caixa: C x L x A: 49 x 19 x 19 cm. Fabricada em chapa de aço ou aço carbono.</p>	R\$ 95,63	R\$ 860,64	9	1	6	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	

80	Unidade	346284	<p>GAVETA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E/OU PARA ESTANTE nº 5</p> <p>Nas cores preta, azul ou cinza.</p> <p>Com sistema de encaixe que permite uso sobreposto, embutido ou em estante específica.</p> <p>Com dimensões mínimas de: C x L x A: 24mm x 15mm x 11mm.</p> <p>Pedido Mínimo 20 unidades.</p>	R\$ 3,89	R\$ 233,50	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0
81	Unidade	346283	<p>GAVETA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E/OU PARA ESTANTE nº 3</p> <p>Nas cores preta, azul ou cinza.</p> <p>Com sistema de encaixe que permite uso sobreposto, embutido ou em estante específica.</p> <p>Com dimensões mínimas de: C x L x A: 17mm x 10mm x 7mm.</p> <p>Pedido Mínimo 30 unidades.</p>	R\$ 1,87	R\$ 131,13	70	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0
82	Unidade	269299	<p>CATRACA para ESTICAR ARAME LISO</p> <p>Tamanho T 7</p> <p>Em aço zincado ou chapa galvanizada.</p> <p>Capacidade MÍNIMA de tração de 1.000 kgf.</p> <p>Capacidade MÍNIMA de enrolamento de 3 metros.</p> <p>Pedido Mínimo 10 unidades.</p>	R\$ 14,00	R\$ 6.858,37	490	10	210	0	30	0	0	240	0	0	0	0

87	Unidade	483651	Chave de FENDA Tamanho: 3/16" x 6. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. Pedido Mínimo 15 unidades.	R\$ 4,34	R\$ 238,88	55	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	15	0
88	Unidade	620578	Chave de FENDA Tamanho 3/8" x 6 Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 10,87	R\$ 434,80	40	0	10	0	0	0	0	0	10	20	0	0	
89	Unidade	468508	Chave de FENDA para BORNES Tamanho 1/8 x 3" Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 2,52	R\$ 151,20	60	0	0	20	10	0	0	0	20	10	0		
90	Unidade	389055	CANETA DETECTOR DE TENSÃO PORTÁTIL Fabricada em material plástico. Faixa de tensão de 90 a 1000 V CA. Deve possuir sinal de alerta luminoso e sonoro. Alimentado por pilha AAA. PILHAS NÃO INCLUSAS. Pedido Mínimo 3 unidades.	R\$ 26,17	R\$ 758,88	29	1	10	6	0	5	2	0	0	0	0	5	

91	Unidade	439066	Chave para Porca ER 40 (Chave encaixe porta pinças). Com DIÂMETRO mínimo de 55mm. Fabricada em FERRO FUNDIDO ou FORJADA EM ALTA RESISTÊNCIA ou AÇO ESPECIAL. Com 4 pinos. Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 2 unidades.	R\$ 41,06	R\$ 164,22	4	0	0	0	2	0	0	2	0	0
92	Unidade	291877	Chave para MANGUEIRA de INCÊNDIO Para engate rápido. Medidas 2.1/2" x 1.1/2". Fabricada em ALUMÍNIO, ou LATÃO, ou LATÃO FUNDIDO, ou LATÃO INDUSTRIAL. Pedido Mínimo 6 unidades.	R\$ 6,39	R\$ 95,85	15	0	0	0	5	10	0	0	0	0
93	Unidade	439066	Chave para Porca ER 16 (Chave encaixe porta pinças). Fabricada em FERRO FUNDIDO ou FORJADA em ALTA RESISTÊNCIA ou AÇO ESPECIAL. Com 4 pinos. Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 unidades.	R\$ 32,08	R\$ 96,25	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0

94	Unidade	446265	Chave tipo PHILLIPS Tamanho 1/4" x 6" Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Pedido Mínimo 15 unidades.	R\$ 5,65	R\$ 310,75	55	0	15	0	15	10	0	0	0	15	0
95	Unidade	615967	Chave tipo PHILLIPS- Tamanho 5/16" x 6". Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 7,62	R\$ 457,00	60	0	0	20	10	10	0	0	10	10	0
96	Unidade	331035	Chave tipo PHILLIPS- Tamanho 1/8" x 3". Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 3,18	R\$ 191,00	60	0	0	20	10	10	0	0	10	10	0
97	Unidade	337132	Chave tipo PHILLIPS- Tamanho 3/16" x 4" .Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Pedido Mínimo 10 unidades.	R\$ 4,01	R\$ 761,27	190	0	10	20	10	10	100	0	10	10	20

100	Jogo	446447	<p>Jogo Chaves de Fenda e Phillips com no mínimo 06 peças.</p> <p>Composição mínima: 4 chaves de FENDA com as seguintes dimensões: 1/8 x 3" 3/16" x 4" 1/4 x 5" ou 1/4 x 6" 5/16" x 6"</p> <p>2 chaves PHILLIPS com as seguintes dimensões: 1/8 x 3" 3/16 x 4" ou 3/16 x 3" Fabricadas em CROMO VANADIUM.</p> <p>Com cabo em polipropileno, ou PVC, ou PVC Injetado, ou injeção em borracha.</p> <p>Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 35,44	R\$ 2.197,07	62	1	2	5	7	20	3	3	0	5	2	10	2	2
101	Unidade	462324	<p>CORTADOR MANUAL de CERÂMICA/PISOS e AZULEJO.</p> <p>Capacidade de corte mínimo de 48cm.</p> <p>BASE em chapa de AÇO CARBONO.</p> <p>Com pés antiderrapantes, com guias em alumínio e/ou aço carbono, com empunhadura plástica ou emborrachada.</p> <p>Deve possuir disco de corte em carboneto de tungstênio (WÍDIA).</p>	R\$ 149,20	R\$ 745,98	5	1	1	2	0		1		0	0	0		0	0

102	Unidade	126764	<p>ENGRAXADEIRA MANUAL. Capacidade mínima de 400 Gramas de graxa. Com 2 Bicos/extensão de acompanhamento: 1 rígido e 1 flexível. Fabricado em aço carbono, ou aço fundido, ou ferro fundido, ou alumínio. Com ou sem pintura.</p> <p>Deve possuir alavanca lateral com empunhadura para a mão em plástico/PVC, ou emborrachado.</p>	R\$ 158,50	R\$ 951,02	6		2	2	0		1		0	0	1		0	0	
103	Unidade	452370	<p>ENXADA Largura mínima de 18 cm e máxima 22 cm, altura mínima de 20 cm e máxima de 25 cm. Com olho compatível com o cabo de madeira. Com lâmina em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com cabo de madeira com comprimento MÍNIMO de 120 cm. Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 44,28	R\$ 10.318,02	233		30	60	0		60	0	3	0	60	20		0	0

104	Unidade	340002	<p>ENXADÃO LARGO Com largura MÍNIMA entre 14 cm e 17 cm, altura MÍNIMA entre 25 cm e máxima de 28 cm. Com lâmina em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com olho compatível com o cabo de madeira. Cabo de madeira com no MÍNIMO 130 cm. Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 46,75	R\$ 4.160,75	89	10	15	0	15	0	0	29	20	0	0	
105	Unidade	217673	<p>ESQUADRO 12". Fabricado em Aço Inox. Cabo em alumínio. Pedido Mínimo 5 unidades.</p>	R\$ 35,57	R\$ 1.173,67	33	5	5	0	5	0	10	0	2	6	0	0
106	Unidade	215188	<p>FACÃO 13". Tipo para corte de cana de açúcar. Lâmina fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Deve vir com fio liso. Cabo de madeira fixado com rebites de alumínio. Comprimento total (lâmina + cabo) entre 45 cm e 65 cm. Pedido Mínimo 2 unidades.</p>	R\$ 48,59	R\$ 4.762,15	98	5	35	0	14	5	0	19	20	0	0	

107	Unidade	246959	FOICE PARA PASTO Fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com comprimento máximo total da lâmina entre 35 cm e 45 cm, com largura total da lâmina entre 25 cm e 30 cm. Comprimento do CABO de MADEIRA entre 12 cm e 16 cm. Pedido Mínimo 2 unidades.	R\$ 33,37	R\$ 3.837,55	115	5	40	0	30	0	0	30	10	0	0
108	Unidade	396872	FORCADO CURVO Com 4 DENTES Fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Com cabo de madeira na medida entre 120 cm e 160 cm. Pedido Mínimo 2 unidades.	R\$ 48,51	R\$ 2.522,61	52	2	25	0	10	0	0	10	5	0	0
109	Unidade	472144	FRESA de TOPO RETO 10mm com 2 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.	R\$ 169,09	R\$ 507,27	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
110	Unidade	481812	FRESA de TOPO RETO 10mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.	R\$ 73,47	R\$ 514,27	7	1	0	0	2	0	4	0	0	0	0

111	Unidade	607383	FRESA de TOPO RETO 12mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 60 mm.	R\$ 84,44	R\$ 337,75	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
112	Unidade	607385	FRESA de TOPO RETO 6mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 50 mm.	R\$ 32,07	R\$ 224,47	7	1	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	0
113	Unidade	472148	FRESA de TOPO RETO 8mm com 4 CORTES. Fabricada em METAL DURO. Com comprimento total mínimo de 55 mm.	R\$ 65,76	R\$ 394,58	6	1	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0
114	Unidade	456834	FRESA de TOPO 20mm. Fabricada em AÇO RÁPIDO. Com 4 CORTES. Com comprimento total mínimo de 80 mm.	R\$ 104,80	R\$ 419,20	4	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
115	Unidade	456835	FRESA de TOPO 25mm. Fabricada em AÇO RÁPIDO. Com 6 CORTES. Com comprimento total mínimo de 80 mm.	R\$ 349,32	R\$ 1.047,95	3	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0

116	Unidade	266328	<p>GAVETEIRO ORGANIZADOR Confeccionado em POLIESTIRENO Com no MÍNIMO 10 gavetas</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS DO GAVETEIRO: (A X L P)- 25 CM X 20 CM X 22 CM.</p> <p>Fabricada em POLIESTIRENO transparente.</p>	R\$ 238,75	R\$ 11.460,08	48		1	0	0		2	0			20	20	0			0	5	
117	Conjunto	322054	<p>Conjunto de ESCARREADORES com 5 unidades nas medidas:</p> <p>1/4" 3/8" 1/2" 5/8" 3/4"</p> <p>Fabricado em AÇO RÁPIDO (HSS)</p>	R\$ 87,08	R\$ 870,80	10		1	0	0			0	1		7	0	0			0	1	
118	Jogo	450177	<p>JOGO de acessórios para MINI / MICRO RETIFICA. Acompanha maleta com tampa transparente.</p> <p>Composto no MÍNIMO por 180 PEÇAS.</p>	R\$ 86,97	R\$ 521,80	6		1	0	0			0			2	0	0			3	0	0

119	Conjunto	235330	<p>CONJUNTO BITS PONTEIRAS Com 10 PEÇAS</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Encaixe para uso em parafusadeira sextavado 1/4"</p> <p>COMPOSTO por no MÍNIMO:</p> <p>4 ponteiros de FENDA 6 ponteiros de PHILLIPS</p> <p>Pedido Mínimo 3 Conjuntos.</p>	R\$ 11,84	R\$ 508,98	43	6	0	0			10	3		5	0	5		10	0	4	
120	Jogo	369411	<p>JOGO de BROCA Com no mínimo 25 PEÇAS Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com medidas de 1 mm à 13 mm, com a seguinte composição mínima:</p> <p>1,0- 1,5- 2,0- 2,5- 3,0- 3,5- 4,0- 4,5- 5,0- 5,5- 6,0- 6,5- 7,0- 7,5- 8,0- 8,5- 9,0- 9,5- 10,0- 10,5- 11,0- 11,5- 12,0- 12,5- 13,0 mm.</p> <p>Acondicionadas em caixa metálica.</p>	R\$ 90,53	R\$ 1.629,54	18	1	3	0			2	0	2		2	0	2		3	1	2

121	Jogo	601852	<p>JOGO de CHAVE CANHÃO Com no MÍNIMO 12 peças</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Composto pelas seguintes medidas mínimas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm.</p> <p>Proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado.</p>	R\$ 197,33	R\$ 3.157,23	16	1	3	0	6	3	0	0	0	0	3	
122	Jogo	229604	<p>JOGO de chave COMBINADA Com no MÍNIMO 12 PEÇAS</p> <p>Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Com medidas distribuídas entre 6mm a 32mm.</p> <p>Deve possuir medidas iguais nas extremidades.</p>	R\$ 116,15	R\$ 1.626,08	14	2	3	0	2	1	1	3	0	1	1	0

123	Jogo	279509	<p>JOGO de chave de PRECISÃO Com no MÍNIMO 7 peças.</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Com ponta magnetizada, com cabo em polipropileno e/ou revestido com borracha termoplástica. Deve estar acondicionado em estojo de plástico. Deve vir composto pelas seguintes medidas mínimas: 4 chaves FENDA: 1,5x50, 2x50, 2,5x50 e 3x50 mm. 3 chaves PHILLIPS: ph00x50, ph0x50 e ph1x50 mm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 71,00	R\$ 1.491,00	21		2	2	5	5	2	0				0	0	0		5	0	0
124	Jogo	486288	<p>JOGO de chave TORX TIPO L Modelo LONGO</p> <p>Fabricado EM AÇO CROMO VANÁDIO ou AÇO CROMO- MOBILIDÊNIO-VANÁDIO. Composto por no MÍNIMO com as seguintes 9 PEÇAS: t10- t15- t20- t25- t27- t30- t40- t45- t50 ou t7- t8- t9- t10- t15- t20- t25- t30- t40 Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 32,63	R\$ 424,23	13		2	2	0		2	0				0	1	2			2	2

125	Jogo	254527	<p>JOGO de Chaves ALLEN LONGA ABAULADAS</p> <p>Composto por no MÍNIMO 12 Peças. Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Para soltar parafusos com sextavado interno.</p> <p>Composto por no MÍNIMO pelas seguintes medidas: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64" ou 7/16", 1/8", 9/64" 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8". Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 44,73	R\$ 670,88	15	2	3	0	2	1	2	1	2	2	0	
126	Jogo	299106	<p>JOGO de chaves de BIELA, tipo L, com no MÍNIMO 11 peças. Composto por no MÍNIMO com as seguintes medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19mm.</p> <p>Fabricado em AÇO ESPECIAL ou AÇO ESPECIAL NIQUELADO OU AÇO ESPECIAL CROMADO. Deve possuir medidas iguais dos dois lados.</p> <p>Para aplicação no aperto e desaperto de porcas e parafusos SEXTAVADOS.</p>	R\$ 231,59	R\$ 1.621,10	7	1	1	0	2	0	0	0	1	2	0	0

127	Jogo	450010	<p>JOGO de EXTRATOR de PARAFUSOS. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL. Composto por no MÍNIMO 5 PEÇAS. Deve vir acompanhado de estojo plástico. Composto por no MÍNIMO com as seguintes medidas: 3.3, 5.3, 6.4, 8.8, 11.2mm. Deve remover porcas e parafusos com as seguintes medidas: m3, m6/ m6, m8/ m8, m10/ m10, m14/ m14, m18. Pedido Mínimo 5 Jogos.</p>	R\$ 22,65	R\$ 475,69	21	5	1	0	5	1	5	1	1	0	2		
128	Jogo	463214	<p>JOGO de LÂMINAS para SERRA TICO-TICO. Com no MÍNIMO 10 serras. Com ENCAIXE UNIVERSAL. Fabricadas em AÇO BIMETAL, ou AÇO MANGANÊS, ou AÇO RÁPIDO, ou AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO. Composto por no MÍNIMO com o seguinte: - lâminas para metal - lâminas multiuso - lâminas para madeira convencional - lâminas para madeira acabamento perfeito. Pedido Mínimo 2 Jogos.</p>	R\$ 44,03	R\$ 1.100,63	25	2	3	0	2	0	3	5	2	2	4	2	0

129	Jogo	449092	<p>JOGO de LIMA AGULHA. Com cabo em plástico, ou emborrachado, ou em madeira. Composto por no MÍNIMO 12 peças. Composto no MÍNIMO pelas seguintes limas:</p> <p>01- chata paralela bastarda 01- chata paralela murça 01- chata bastarda afilada 01- chata murça afilada 01- faca murça afilada 01- meia cana murça afilada 01- triangular murça afilada 01 redonda murça afilada 01- oval murça afilada 01- quadrada murça afilada 01- amêndoa murça afilada 01- barrete murça afilada.</p>	R\$ 69,42	R\$ 624,75	9	1	0	0	1	0	1	0	0	0	5	1	0
130	Jogo	481994	<p>JOGO de LIMA. Com no mínimo 4 PEÇAS. Composto no MÍNIMO pelas seguintes limas:</p> <p>- 1 Lima Redonda Bastarda - 1 Lima Chata Bastarda - 1 Lima Triangular Bastarda - 1 Lima Meia-Cana Bastarda.</p> <p>Deve possuir CABO em plástico, ou emborrachado, ou em madeira.</p>	R\$ 70,60	R\$ 635,40	9	1	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0

131	Jogo	445164	<p>JOGO de SERRA COPO. Fabricado em material BIMETAL. Com no mínimo 12 SERRAS. Com nas medidas compreendidas entre 16mm e 76mm. Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Broca PILOT - 2 Suportes para SERRA COPO - 1 maleta de transporte. 	R\$ 672,96	R\$ 12.786,24	19		1	2	0		4	2	2		2	0	1		2	2	1
132	Jogo	321504	<p>Jogo de SOQUETES ESTRIADOS encaixe 1/2". Com no MÍNIMO 20 peças. Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. SOQUETES ESTRIADOS com ENCAIXE de 1/2". Composição do jogo com medidas distribuídas entre 8mm e 32mm. Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chave CATRACA 1/2" - CABO T - Extensão 5" - Extensão 10". <p>Deve vir em uma maleta.</p>	R\$ 202,16	R\$ 1.819,47	9		1	0	0		2	2			1	0	1		2	0	0

135	Jogo	602596	Jogo/KIT de FERRAMENTAS para MANUTENÇÃO de COMPUTADORES / CELULARES / NOTEBOOK. Com o mínimo de 38 peças. Deve vir acondicionado em ESTOJO. Composição MÍNIMA do jogo: Chave Tork / Chave Philips / Chave de Fenda / Chave Hexagonal / Chave Estrela (5 Pontas) / Chave Y / Chave PH2 / Chave Triangulo / Chave U1 / Chave agulha / Chaves plásticas / Ventosa / Pinça / Chave Pentalobe.	R\$ 40,65	R\$ 1.747,81	43	1	10	5	20	2	0			2	0	0			1	2
136	Unidade	314861	Lâmina para SERRA MANUAL 12". Fabricada em AÇO BIMETAL SEMIRRÍGIDA. Com no mínimo 24 dentes. Pedido Mínimo 15 Unidades	R\$ 5,44	R\$ 707,63	130	15	55	0			25	20		0	0	15			0	0
137	Unidade	338129	Lima CHATA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 25,49	R\$ 2.140,88	84	5	10	0		28	0	1		0	20	20			0	0
138	Unidade	606037	GROSA MEIA CANA 10". Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 30,73	R\$ 553,05	18	3	6	0		3	0	1		0	5	0			0	0
139	Unidade	620282	Lima CHATA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 21,40	R\$ 727,49	34	3	0	0		3	0	2		0	6	20			0	0

140	Unidade	484513	Lima MEIA CANA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 21,46	R\$ 171,65	8		3	0	0		3	0	2		0	0	0			0	0
141	Unidade	478244	Lima MEIA CANA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 25,26	R\$ 202,11	8		3	0	0		3	0	2		0	0	0			0	0
142	Unidade	447275	Lima para MOTOSERRA. Fabricada em AÇO CARBONO / ou AÇO ALTO CARBONO. Tipo do PICADO SIMPLES, formato ARREDONDADA. Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 22,39	R\$ 985,16	44		3	9	0		10	0	2		0	10	10			0	0
143	Unidade	298892	Lima REDONDA tipo BASTARDA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 18,88	R\$ 509,67	27		5	5	0		5	0	2		0	0	10			0	0
144	Unidade	361082	Lima REDONDA tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 5 Unidades	R\$ 17,97	R\$ 179,73	10		5	0	0			0			0	0	5			0	0
145	Unidade	621821	Lima ROTATIVA ABAULADA 12mm. Comprimento 25mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO	R\$ 76,85	R\$ 307,40	4		2	0	0			0	2		0	0	0			0	0

146	Unidade	450030	Lima ROTATIVA ABAULADA 8mm. Comprimento 20mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 37,88	R\$ 75,75	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
147	Unidade	620291	Lima ROTATIVA CILINDRICA PONTA RETA 10mm. Comprimento 20mm. Haste 6mm. Fabricado em METAL DURO Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 57,30	R\$ 114,59	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
148	Unidade	304604	Torno PORTÁTIL ENCANADOR Nº 3. Fabricado em FERRO FUNDIDO / ou FERRO NODULAR.	R\$ 168,46	R\$ 336,91	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
149	Unidade	298894	Lima TRIANGULAR BASTARDA 8". Com cabo plástico, ou emborrachado, ou madeira. Pedido Mínimo 10 Unidades	R\$ 20,81	R\$ 208,10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
150	Unidade	245226	Lima TRIANGULAR tipo MURÇA 8". Com cabo plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 10 Unidades	R\$ 15,56	R\$ 311,27	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
151	Unidade	354353	MACHO MANUAL. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com rosca gás NPT 1/4" de 18 Fios. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 26,24	R\$ 78,71	3	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
152	Unidade	312358	MACHO MANUAL. Fabricado em AÇO RÁPIDO. Com rosca gás NPT 1/8" de 27 Fios. Pedido Mínimo 2 Unidades	R\$ 66,81	R\$ 200,44	3	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

161	Unidade	601580	MARRETA OITAVA de 1 kg. Cabeça em AÇO FORJADO / ou FERRO FUNDIDO / ou AÇO FUNDIDO / ou AÇO NODULAR FUNDIDO. Cabo com empunhadura injetada em polipropileno e/ou emborrachado e/ou em FIBRA.	R\$ 32,40	R\$ 939,46	29		3	0	0		3	5	1		0	11	2		2	0	2
162	Unidade	421521	MARRETA OITAVA de 5kg. Cabeça em AÇO FORJADO / ou FERRO FUNDIDO / ou AÇO FUNDIDO / ou AÇO NODULAR FUNDIDO Com cabo de madeira COM tamanho MÍNIMO de 70cm.	R\$ 155,60	R\$ 1.556,00	10		2	3	0			0			0	4	1			0	0
163	Unidade	341793	MARTELO de BOLA de 100 Gramas. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo de MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 32,47	R\$ 714,27	22		3	6	0			0			0	3	10			0	0
164	Unidade	341889	MARTELO de BORRACHA de 80mm. Cabo de madeira. Pedido Mínimo 4 Unidades	R\$ 15,15	R\$ 136,38	9		3	0	0			0			0	0	1			0	5
165	Unidade	240149	MARTELO PENA de 500 Gramas. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo em MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 30,18	R\$ 422,47	14		3	3	0		4	0			0	4	0			0	0

166	Unidade	342460	MARTELO de UNHA de 29mm. Cabeça em AÇO CARBONO / ou AÇO CARBONO ESPECIAL / ou AÇO ESPECIAL/ ou AÇO FORJADO Cabo em MADEIRA. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 29,77	R\$ 1.012,29	34	3	6	0	3	9	3	0	5	0	0	5
167	Unidade	266875	PÁ de BICO Medidas da pá: comprimento entre 25 cm e 30 cm e largura entre 20 cm e 27 cm. Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL ou AÇO CARBONO TEMPERADO. Cabo de MADEIRA com mínimo 120 cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 30,83	R\$ 3.760,85	122	10	25	0	30	5	0	8	44	0	0	
168	Unidade	449366	PÁ ESTREITA para JARDIM Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL. Cabo de MADEIRA com comprimento entre 25cm e 35cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 9,23	R\$ 599,95	65	0	25	0	30	0	0	0	10	0	0	
169	Unidade	405532	PÁ QUADRADA de CORTE Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL. Cabo de madeira com 120cm. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 38,78	R\$ 5.623,34	145	5	25	0	20	5	0	46	44	0	0	

170	Unidade	601755	<p>PÉ de CABRA Fabricado em AÇO FORJADO ou AÇO ESPECIAL</p> <p>Com corpo SEXTAVADO, com uma PONTA CHATA e uma PONTA em V que possibilite retirada de pregos. Com comprimento MÍNIMO de 60cm.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 30,60	R\$ 581,40	19	2	4	0	1	5	2	0	3	2	0	0
171	Unidade	486343	<p>PERFURADOR de PLACA de CIRCUITO IMPRESSO – PP 4 Fabricado em METAL. Possui MATRIZ com 4 perfurações e 4 punções:</p> <p>0,8mm; 1mm; 1,5mm; 3,5mm.</p>	R\$ 103,37	R\$ 206,75	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
172	Unidade	321859	<p>PULVERIZADOR COSTAL Portátil. Fabricado em plástico. Deve ter capacidade entre 20 e 25 litros.</p>	R\$ 98,93	R\$ 5.540,27	56	1	15	0	4	2	0	27	5	1	1	
173	Unidade	601906	<p>REBOLO RETO Para MOTO ESMERIL Dimensões MÍNIMAS: 6" X 1" COM FURO NO MEIO. Grão mínimo 45.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 78,17	R\$ 1.094,38	14	0	2	0	2	5	0	0	5	0	0	
174	Unidade	330070	<p>SACA POLIA com 3 GARRAS ARTICULADAS de 6". GARRAS fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p>	R\$ 299,01	R\$ 1.495,05	5	1	2	0	2	0	0	0	0	0		

175	Unidade	216755	<p>SERROTE UNIVERSAL 16" Fabricado com lâmina de AÇO CARBONO ou AÇO TEMPERADO ou AÇO ESPECIAL. Com comprimento mínimo de 40cm. Deve possuir cabo em plástico e/ou emborrachado. Deve possuir dentes travados com tripla afiação.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 32,09	R\$ 930,47	29	5	6	0	2	0	2	0	1	10	0	3
176	Unidade	378357	<p>TESOURA CORTA CHAPAS 12" Para CORTE RETO Para chapas de no mínimo 0,8mm. Fabricada em AÇO CROMO MOLIBDÊNIO ou AÇO CROMO VANÁDIO.</p>	R\$ 94,47	R\$ 377,89	4	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0
177	Unidade	371966	<p>TESOURA CORTA VERGALHÃO 30" Fabricada em AÇO CROMO MOLIBDÊNIO ou AÇO CROMO VANÁDIO. Com proteção do cabo plástica e/ou emborrachada. Capacidade MÍNIMA de corte de 10 mm.</p>	R\$ 165,69	R\$ 828,43	5	1	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0
178	Unidade	252759	<p>TESOURA de PODA para CERCA VIVA Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARNO TEMPERADO. Com CABO de MADEIRA. Tamanhos MINIMOS total – comprimento (Lâmina + Cabo): 45 cm. Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 35,70	R\$ 1.035,20	29	10	14	0	0	0	0	5	0	0	0	0

179	Unidade	463134	TESOURA de PODA de 18cm Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO CARNO TEMPERADO. Deve possuir trava e mola. Com proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado. Pedido Mínimo 4 Unidades.	R\$ 17,39	R\$ 3.426,49	197	10	42	0	35	0	0	70	40	0	0	
180	Unidade	262843	TESOURA FUNILEIRO 10" Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Para corte reto. Pedido Mínimo 2 Unidades.	R\$ 82,26	R\$ 411,32	5	2	0	0	2	0	0	1	0	0		
181	Unidade	468661	TESOURÃO de PODA tipo BY-PASS Fabricada em AÇO CARBONO. Cabo fabricado em AÇO CARBONO ou METÁLICO ou ALUMÍNIO Com cabo extensível entre 40 e 90cm. Com proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado.	R\$ 54,27	R\$ 1.899,45	35	5	9	0	11	0	0	0	10	0	0	
182	Unidade	232464	TRENA MÉTRICA RETRÁTIL Com 3 metros Corpo em ABS emborrachado ou Plástico emborrachado ou plástico ou plástico e borracha. Fita fabricada em METAL ou AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO TEMPERADO ou AÇO CARBONO. Deve possuir TRAVA. Deve possuir graduação em centímetros e polegadas. Pedido Mínimo 10 Unidades.	R\$ 7,88	R\$ 1.442,35	183	5	20	30	10	0	60	28	10	20	0	0

183	Unidade	429114	<p>TRENA com TRAVA Com 10 metros</p> <p>Corpo em ABS emborrachado ou Plástico emborrachado ou Plástico e borracha.</p> <p>Fita fabricada em METAL ou AÇO ou AÇO ESPECIAL ou AÇO TEMPERADO ou AÇO CARBONO.</p> <p>Deve possuir TRAVA.</p> <p>Deve possuir presilha para colocação em cinto.</p> <p>Largura MINIMA DA FITA de 25mm.</p> <p>Gradação em milímetro e polegada.</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 18,85	R\$ 1.319,50	70	5	6	10	9	5	5	5	12	10	0	3
184	Unidade	372609	<p>TRENA LONGA Com 50 metros</p> <p>Fita fabricada em FIBRA de VIDRO.</p> <p>Largura MÍNIMA da fita 12mm.</p> <p>Deve possuir estojo de PLÁSTICO ABERTO.</p> <p>Com empunhadura em plástico e/ou emborrachada.</p> <p>Deve possuir manivela de recolhimento de fita.</p> <p>Deve possuir graduação em milímetros.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 38,48	R\$ 2.193,36	57	5	14	2	3	6	0	11	13	3	0	

185	Unidade	368983	<p>TRENA de FIBRA de VIDRO Com 100 metros</p> <p>Fita fabricada em FIBRA de VIDRO. Largura MÍNIMA da fita 12mm.</p> <p>Deve possuir estojo de PLÁSTICO ABERTO. Com empunhadura em plástico e/ou emborrachada. Deve possuir manivela de recolhimento de fita.</p> <p>Deve possuir graduação em milímetros.</p>	R\$ 57,38	R\$ 860,75	15	2	2	0	2	0	9	0	0	0
186	Unidade	421698	<p>VASSOURA</p> <p>Fabricada com cerdas tipo piaçava sintética. Deve vir com cabo de madeira revestido em plástico, com no MÍNIMO 120 cm de comprimento. Com CERDAS tipo piaçava sintética com no MÍNIMO 20 cm de largura x 10 cm de altura.</p> <p>Pedido Mínimo 5 Unidades.</p>	R\$ 9,96	R\$ 1.214,71	122	2	40	0	13	7	40	20	0	0

187	Unidade	338781	<p>VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL para JARDIM</p> <p>Com no MÍNIMO 18 cerdas/dentes/arames de metal.</p> <p>Fabricada em AÇO ou AÇO CARBONO ou AÇO ESPECIAL ou ARAME DE AÇO.</p> <p>Com cabo de MADEIRA com comprimento MÍNIMO de 120 cm.</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 24,67	R\$ 2.072,00	84	10	35	0	17	0	2	0	10	10	0	0
188	Unidade	440084	<p>VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL NÚMERO 2</p> <p>Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Capacidade M4 a M12.</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades.</p>	R\$ 46,64	R\$ 139,93	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
189	Unidade	440079	<p>VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL NÚMERO 3</p> <p>Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Capacidade M5 a M20.</p>	R\$ 84,96	R\$ 169,92	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
190	Unidade	440079	<p>VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL número 4.</p> <p>Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Capacidade M9 a M27.</p>	R\$ 161,00	R\$ 322,00	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0

191	Unidade	440079	VIRA MACHO DESANDADOR UNIVERSAL número 5. Fabricado em AÇO ou AÇO ESPECIAL. Capacidade M13 a M32.	R\$ 215,35	R\$ 430,70	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
192	Unidade	440079	VIRA MACHO tipo "T" CURTO número 1. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ou AÇO ESPECIAL. Com CATRACA. Capacidade M3 a M 8. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 32,89	R\$ 98,67	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
193	Unidade	440084	VIRA MACHO tipo "T" CURTO número 2. Fabricado em AÇO CARBONO ou AÇO ou AÇO ESPECIAL. Com CATRACA. Capacidade M5 a M12. Pedido Mínimo 3 Unidades	R\$ 54,13	R\$ 162,38	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0

194	Unidade	392288	<p>ESCADA de FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL VAZADA com 26 DEGRAUS.</p> <p>Degraus tipo "D" Degraus em alumínio. Deverá possuir sistema de catracas para extensão e recolhimento do montante móvel. Deverá possuir sapatas de borracha antiderrapante. Acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana (s) e corda. Altura aberta: mínimo de 7,60 m. Altura fechada: mínimo de 4 m.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 26 degraus.</p> <p>Carga de trabalho: mínimo de 120kg.</p>	R\$ 1.219,83	R\$ 9.758,61	8	1	2	0	1	1	0	2	1	0	0	
195	Unidade	617958	<p>MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR</p> <p>Com ENCAIXE SDS PLUS. Potência MÍNIMA de 800w. Tensão de operação: 220v</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR: - 1 maleta para transporte - 1 empunhadura auxiliar - 1 limitador de profundidade</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.</p>	R\$ 389,86	R\$ 2.729,04	7	0	2	0	1	1	0	1	0	2	0	0

196	Unidade	388990	<p>SERRA MÁRMORE</p> <p>Deve possuir botão ou dispositivo de segurança</p> <p>Deve possuir tensão de operação: 220 V / 60 hz</p> <p>Deve possuir potência MÍNIMA: 1.400 W</p> <p>Deve vir acompanhado: 1 Chave Troca de Disco</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.</p>	R\$ 270,68	R\$ 1.624,08	6	1	2	0	1	2	0	0	0	0	0	
197	Unidade	232907	<p>JOGO DE CHAVES COMBINADAS</p> <p>Medidas de 6 a 22 mm.</p> <p>Medidas das chaves: 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11- 12 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22mm</p> <p>Deve vir com 12 peças.</p> <p>Fabricadas em AÇO CROMO VANÁDIO</p> <p>Deve possuir medidas iguais em ambos os lados.</p> <p>Pedido Mínimo 2 Unidades.</p>	R\$ 53,39	R\$ 1.174,51	22	1	4	2	2	2	2	2	2	2	1	2
198	Unidade	251600	<p>Alicate CORTE DIAGONAL RENTE 5".</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO</p> <p>Com cabo em plástico e/ou emborrachado</p> <p>Pedido Mínimo 3 Unidades</p>	R\$ 34,96	R\$ 909,00	26	3	1	0	20			0	2		0	0

209	Unidade	460062	Prensa hidráulica com capacidade de 15 toneladas com manômetro, com altura mínima de 1205 mm, com curso do pistão mínimo de 120 mm, construída em chapa de aço com no mínimo 6 mm	R\$ 1.103,40	R\$ 1.103,40	1			1											
210	Unidade	426783	Roda completa para carrinho de mão com pneu maciço em poliuretano, largura x diâmetro da roda: 3,25"/3,50" x 8", diâmetro do furo da roda: 3/4"	R\$ 57,01	R\$ 855,10	15			15											
211	Unidade	434465	FURADEIRA MARTELETE ELÉTRICA Potência nominal mínima: 680W; Voltagem: 220V; Energia de impacto mínima: 2 joules;-Encaixe tipo SDS Plus; Diâmetro de perfuração em concreto, broca para martelo: 4-22mm; Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 30mm; Diâmetro máximo de perfuração em concreto: 22mm Deve vir acompanhado: Maleta de armazenamento 01 Limitador de profundidade 01 Empunhadura Auxiliar Jogo de brocas para concreto (diâmetros de 6, 8, 12.5 e 16 mm) GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.	R\$ 896,30	R\$ 896,30	1							1							

212	Unidade	460108	<p>SERRA TICO TICO ELÉTRICA PROFISSIONAL Potência nominal mínima: 500 W Voltagem: 220V Deve possuir acelerador e controle de velocidade variável Cabo com no mínimo 2 mestros de comprimento Deve possuir soprador para pó / aparas de madeira Altura de curso mínima de 20 mm Sistema de encaixe rápido para lâmina de serra (sem necessidade de uso de chave) Possibilidade de cortes em até 45º Profundidade mínima de corte em madeira: 60 mm Deve vir acompanhado: Maleta de armazenamento Proteção contra farpas Proteção contra pó 03 lâminas para corte em madeira GARANTIA MÍNIMA: 1 ano a contar da data de ACEITE do produto.</p>	R\$ 439,52	R\$ 439,52	1																
213	Unidade	447124	<p>Soprador de folhas a gasolina, com motor 2 tempos com cilindrada mínima de 25cc e potência mínima de 1 CV. Ignição tipo CDI. Partida manual.</p>	R\$ 499,72	R\$ 499,72	1																

214	Unidade	395487	<p>Escada articulada 4x4. Escada fabricada em perfis de alumínio extrudado, constituída de 4 partes, com articulações em aço galvanizado com travamento automático. Permitir uso como escada de encosto, uso em montagem tipo A e montagem tipo andaime. Deverá possuir no mínimo 16 degraus. Carga máxima de trabalho de 150 Kg. Dimensões mínimas: Estendida: 4,10m ; Fechada: 1,10m; Montagem A: 1,85m; Andaime: 1,10m..O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO</p>	R\$ 511,82	R\$ 1.023,63	2								1						1		
215	Unidade	480821	<p>Compressor de ar. Motor elétrico monofásico com potência mínima de 2 CV. Regime de utilização intermitente. Reservatório com capacidade mínima de 20 litros. Pressão máxima de operação: 120lbf/pol². Compressor com 1 pistão lubrificado.O produto deverá possuir rodas para transporte. O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO.</p>	R\$ 927,99	R\$ 927,99	1							1									

220	Unidade	437046	Pote retangular, tampa transparente com trava, em polipropileno transparente. Deve possuir vedação com borracha. Capacidade mínima de 3 litros. Pedido mínimo 4 unidades.	R\$ 18,81	R\$ 1.654,99	88		4	0	0		35	24			0	0	25			0
221	Unidade	300034	Pote plástico redondo com tampa, descartável Fabricado em poliestireno transparente. Capacidade de 100 ml. Pacote com 100 unidades. Pedido mínimo 4 unidades.	R\$ 13,50	R\$ 1.026,00	76		4	4	0		33	15			0	0	20			0
222	Unidade	261597	Ralador em AÇO INOX, com base emborrachada Com 4 facas: fino / muito fino / grosso / fatias. Com PEGADOR de mão de plástico ou de borracha. Tamanho mínimo: 21 cm altura x 10cm largura x 8 cm profundidade/largura. Pedido mínimo 3 unidades.	R\$ 23,88	R\$ 453,78	19		0	0	0			8			0	3	4			4
223	Unidade	395773	Saco plástico para lanche tipo XIS. Cor: branco ou leitoso. Medidas entre: 22 cm e 25 cm de largura x 17 cm e 19 cm de altura Material: atóxico, inodoro, 100% material virgem Com espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,08 mm (80 micras). Pacote com 1 (um) Quilo (Aproximadamente 320 unidades). Pedido mínimo 4 Quilos.	R\$ 29,85	R\$ 3.700,99	124		4	0	0		100	20			0	0				0

224	Unidade	275557	Tacho nº 22, fabricado em aço carbono com acabamento interno em branco esmaltado, com alça. Capacidade entre: 18 litros e 20 litros. Medidas mínimas entre: 55 cm e 60 cm de diâmetro.	R\$ 116,43	R\$ 1.979,28	17	1	0	0	10	0	0	0	0	4				2
225	Unidade	615471	Caixa Plástica Vazada Agrícola, tipo engradado, para transporte de frutas e legumes Cores disponíveis: branco, preto, verde, e vermelho A cor será definida no momento do pedido. Capacidade entre 45 litros e 50 litros. Pedido mínimo 5 unidades.	R\$ 42,84	R\$ 7.497,58	175	0	5	0	50	0	50	70						0

APÊNDICE - II

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) Instituto Federal Catarinense – **Reitoria** - Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda, Blumenau - SC, 89051-000
- b) Instituto Federal Catarinense – **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC.
- c) Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000.
- d) Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270.
- e) Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300.
- f) Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** – Rua Joaquim Garcia, S/Nº, Bairro Centro, cidade de Camboriú, CEP 88.340-055.
- g) Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC.
- h) Instituto Federal Catarinense – **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000.
- i) Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000.
- j) Instituto Federal Catarinense - **Campus Luzerna** - Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000
- k) Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** – Rua Abraham Lincoln, nº 210, bairro Jardim América, cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89.160-202.
- l) Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.
- m) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Bento do Sul** - Rua Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064
- n) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul** – Rodovia Duque de Caxias, nº 6.750, bairro Iperoba, cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.
- o) Instituto Federal Catarinense - **Campus Sombrio** – Avenida Prefeito Francisco Lummertz Júnior, nº 931, Bairro Januária, cidade de Sombrio - SC, CEP

88.960-000.

p) Instituto Federal Catarinense – **Campus Videira**, SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira - SC, 89564-590.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

1. Indicação da Área Requisitante

<i>Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante</i>
Reitor – IFC Reitoria
Direção Geral IFC – Campus Abelardo Luz
Direção Geral IFC – Campus Araquari
Direção Geral IFC - Campus Blumenau
Direção Geral IFC – Campus Brusque
Direção Geral IFC – Campus Camboriú
Direção Geral IFC – Campus Concórdia
Direção Geral IFC – Campus Fraiburgo
Direção Geral IFC – Campus Luzerna
Direção Geral IFC – Campus Rio do Sul
Direção Geral IFC – Campus Santa Rosa do Sul
Direção Geral IFC – Campus São Francisco do Sul
Direção Geral IFC – Campus Sombrio
Direção Geral IFC – Campus Videira

<i>Setor Requisitante</i>
IFC - Reitoria - Coordenação de Projetos de Obras
IFC – Campus Abelardo Luz
IFC – Campus Araquari
IFC - Campus Blumenau
IFC – Campus Brusque
IFC – Campus Camboriú
IFC – Campus Concórdia
IFC – Campus Fraiburgo
IFC – Campus Luzerna
IFC – Campus Rio do Sul
IFC – Campus Santa Rosa do Sul
IFC – Campus São Francisco do Sul
IFC – Campus Sombrio
IFC – Campus Videira

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Setor Requisitante	Nome	SIAPE
Direção Geral IFC -Campus Abelardo Luz	Elodir Lourenço de Souza	2390538
Coordenação de Tecnologia da Informação IFC - Campus Araquari	João Ricardo Techio	1879733
Diretor Geral Campus IFC - Blumenau	Aldelir Fernando Luiz	1801072
Coordenação Geral de Ensino IFC – Campus Brusque	Adriana Neves Dias	1017822
DIP - Coordenação de Produção IFC – Campus Camboriú	Luan Noberto dos Santos	2155483
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – DIP IFC – Campus Concórdia	Giovani Baptista Gioda / Andreia Dalla Rosa	1887354 1822831
Direção Geral IFC -Campus Fraiburgo	Vanderlei Cristiano Juraski	225xxxx
Direção Geral IFC -Campus Luzerna	Mario Wolfart Júnior	1808612
Coordenação de Projetos de Obras IFC - Reitoria	Marcelo Bradacz Lopes	1754373
Direção Geral IFC -Campus Rio do Sul	Paula Andrea Grawieski Civiero	1501988
Automação / Engenharia - IFC -Campus São Fco. do Sul	Fábio Pedrotti Terra	
Direção de Infraestrutura e Produção - IFC - Campus Santa Rosa do Sul	Geraldo Muzeka	
Coordenação de Administração	Cristiane Liad	
Eletroeletrônica; Infraestrutura; Ciência da Computação; agropecuária	JOSÉ MOACIR FABIAN JUNIOR	

2. Descrição da Necessidade

As solicitações de compras subscritas, são indispensáveis para a manutenção das atividades de

setores como infraestrutura e serviços, mecânica, laboratórios entre outros, a fim de observar as condições de qualidade, durabilidade e conservação dos bens móveis e imóveis, cursos de formação oferecidos pelos Campi do I, bem como a segurança dos usuários nas unidades requisitantes discriminadas no item 1 da presente ETP.

Por se tratar de compra conjunta apresentamos as justificativas individuais, conforme Segue:

2.1 Reitoria

Ferramentas para o auxílio no desenvolvimento das atividades da coordenação de projetos de obras. Ferramentas para o auxílio nas vistorias e medições nos locais das obras novas ou reformas.

2.2 Abelardo Luz

Necessidades para a manutenção das atividades do Câmpus.

2.3 Araquari

A atividade de manutenção predial, manutenção do maquinário utilizado para os trabalhos de conservação do Campus é de grande importância para manter a conservação das edificações e dos espaços públicos (áreas verdes), atender a legislação, fazer as constantes readequações, buscar atender a legislação ambiental, bem como permitir as adequadas condições de utilização destas edificações, e demais espaços. O IFC Campus Araquari tem uma área edificada de aproximadamente 20.000 metros quadrados de área construída, e 30.000 metros quadrados de área verde, onde são realizadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão atendendo mais de 2000 alunos, 300 servidores, além da comunidade externa que constantemente usufrui das instalações. A manutenção, é uma atividade primordial e que apresenta uma grande demanda em função do avanço tecnológico vivenciado nas últimas décadas, pela complexidade destas instalações, idade das construções, necessidade de cumprir a legislação e pelo risco que uma manutenção incorreta ou a falta dela poderá ocasionar. Para a manutenção ser bem realizada além do conhecimento técnico é necessário o fornecimento de peças, materiais e equipamentos que serão utilizados para este fim. Além disso, as melhorias nas instalações são de suma importância, pois visam melhorar a segurança do campus, atender a legislação, proporcionar economia e diminuir o impacto ambiental. Também são necessárias constantes readequações e melhorias nas unidades e UEAS do campus para proporcionar um ambiente adequado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sendo assim apresentamos a demanda, mínima de materiais que atendem as necessidades do IFC – Campus Araquari no ano de 2024. Para um melhor controle, a mercadoria será armazenada no almoxarifado e retirada conforme a demanda, sendo especificado o local do destino.

2.4 Blumenau

ENG. ELÉTRICA: Os itens serão utilizados para a realização das atividades práticas, manutenção dos laboratórios e melhoria na condição dos mesmos, para atendimento dos cursos de Técnico em Mecânica, Técnicos em Eletromecânica, PROEJA, possíveis cursos de qualificação profissional bem como cursos que venham a ser abertos no Campus Blumenau em áreas correlatas. Os cursos que utilizam os laboratórios, tem entrada anual de 80 alunos no curso EMI Eletromecânica e 40 alunos na graduação em Engenharia Elétrica. O quantitativo visa atender a totalidade de discentes e turmas dos respectivos cursos. Esses itens estão sendo comprados para realização de aulas práticas de sistemas embarcados, controle, redes, sistemas operacionais, arquitetura de computador, microcontroladores e projetos integradores dos cursos de ciência da computação, engenharia elétrica, eletromecânica e informática. E conseqüentemente esses itens também serão utilizados no laboratório de sistemas embarcado e aulas práticas do curso de mecatrônica, que está em processo de criação.

2.5 Brusque

Um jogo ou kit de ferramentas para manutenção de computadores, celulares e notebooks é fundamental para os cursos de Informática Integrado ao Ensino Médio e Redes de Computadores do IFC Campus Brusque. Essa ferramenta oferece aos alunos a oportunidade de aprender e praticar habilidades práticas de manutenção de hardware, preparando-os para compreender o funcionamento interno desses dispositivos e resolver problemas comuns que podem surgir. Além disso, a familiaridade com as ferramentas e técnicas de manutenção de hardware é uma habilidade valiosa para os futuros profissionais de TI, preparando-os para lidar com problemas de hardware em ambientes profissionais. Ao ter acesso a uma variedade de ferramentas, os alunos podem explorar diferentes tipos de dispositivos e aprender sobre as peculiaridades de cada um, contribuindo para uma compreensão mais abrangente da tecnologia e suas possíveis falhas. Esse kit também estimula a criatividade e a resolução de problemas, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades de resolução de problemas e criatividade ao lidar com situações diversas que exigem soluções específicas. Além disso, ao terem acesso a ferramentas e conhecimentos de manutenção de hardware, os alunos se tornam mais independentes na resolução de problemas com seus próprios dispositivos, promovendo um senso de empoderamento e autonomia em relação à tecnologia. Em resumo, o kit de ferramentas para manutenção de computadores, celulares e notebooks enriquece a experiência educacional dos alunos, preparando-os para os desafios do mundo profissional e estimulando o desenvolvimento de habilidades práticas e analíticas.

2.6 Camboriú

Os itens de ferramentas são necessários para o bom funcionamento de todos os setores didáticos.

2.7 Concórdia

A aquisição de ferramentas para o IFC Concórdia é justificada especialmente pela necessidade de Manutenção e Reparo das Instalações físicas do campus, incluindo equipamentos, máquinas, mobiliário e infraestrutura. Ainda, alguns cursos utilizam para aulas práticas. As ferramentas permitem que os alunos realizem experimentos, projetos e atividades práticas que complementam o aprendizado teórico, proporcionando uma formação mais completa e abrangente. Além disso, ao possuir suas próprias ferramentas, o IFC Concórdia consegue reduzir os custos operacionais associados à terceirização de serviços de manutenção e reparo. Além disso, a posse de ferramentas próprias permite que a instituição realize intervenções de forma mais rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade e os custos associados. Dessa forma, a aquisição de ferramentas para o IFC Concórdia é fundamental para apoiar o ensino prático, o desenvolvimento de habilidades profissionais, a pesquisa e desenvolvimento, a manutenção das instalações e a redução de custos operacionais.

2.8 Fraiburgo

Os materiais requisitados serão destinados a atender às necessidades e demandas do setor de infraestrutura e serviços, na qual serão utilizados para a execução de serviços de reparo, ampliações ou substituição de itens desgastados ou defeituosos que fazem parte da infraestrutura do IFC Campus Fraiburgo. Devido a criticidade, imprevisibilidade de certas demandas e devido o tempo necessário para concluir processos de compra, para que não haja interrupção total ou parcial dos trabalhos na instituição, é necessário manter estoque mínimo de materiais (materiais mais utilizados) para viabilizar a execução dos reparos e assim manter o pleno funcionamento da infraestrutura existente." 2 - Os materiais requisitados serão destinados a atender às necessidades e demandas das aulas do curso Técnico em Edificações, nas disciplinas de Materiais de Construção Civil, Técnicas de Construção Civil, Topografia, Instalações Elétricas e Hidrossanitárias. **IMPORTANTE:** as ferramentas, FURADEIRA E SERRA TICO TICO não constam na listagem original, contudo são necessárias para realização de atividades práticas no curso Técnico em Edificações.

2.9 Luzerna

Para a Automação, os materiais para serem utilizados no ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Engenharia de Controle e Automação, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial e Ensino Médio Subsequente em Automação Industrial a quantidade estimada para atender a demanda dos 3 cursos da área de automação. Para a Mecânica, o material para uso em atividade-fim do eixo do ensino (aula prática experimentação didática) e para o abastecimento do professor

proponente pelas atividades-fim do eixo do ensino. Para o DEPE, as ferramentas permitem que os alunos coloquem em prática os conceitos aprendidos nas disciplinas, desenvolvendo habilidades técnicas e práticas relevantes para suas futuras carreiras ou áreas de interesse. **Experiência Real:** Utilizar ferramentas proporciona aos alunos uma experiência mais próxima da realidade profissional, permitindo que compreendam os processos, desafios e soluções encontradas em situações reais de trabalho. **Estimulo à Criatividade e Inovação:** O acesso a ferramentas adequadas estimula a criatividade dos alunos, incentivando-os a propor soluções inovadoras para problemas e desafios apresentados nas disciplinas. **Desenvolvimento de Competências Transversais:** Além das habilidades técnicas, o uso de ferramentas também desenvolve competências transversais, como trabalho em equipe, comunicação, resolução de problemas e pensamento crítico. **Preparação para o Mercado de Trabalho:** O conhecimento e experiência adquiridos no uso de ferramentas durante a formação acadêmica preparam os alunos para ingressar no mercado de trabalho de forma mais qualificada e apta a enfrentar os desafios profissionais. A quantidade de ferramentas a ser adquirida para uso nas disciplinas é justificada pela necessidade de atender ao número de alunos matriculados, garantindo variedade suficiente para as diferentes disciplinas, considerando também a rotatividade, demanda por práticas laboratoriais e atividades paralelas, assegurando disponibilidade e eficácia no aprendizado prático.

2.10 Rio do Sul

O IFC Campus Rio do Sul possui 29 anos de existência e atualmente conta uma área construída de 30.000 metros quadrados distribuídos em 3 unidades. A manutenção periódica das instalações e dos equipamentos é constante e demandam variados serviços de manutenção preventiva e corretiva. A aquisição das ferramentas para o referido setor, é de fundamental importância para o desenvolvimento de suas atividades no âmbito do IFC Campus Rio do Sul. Os servidores poderão executar com maior facilidade e segurança as demandas de manutenção preventiva ou corretiva, que não necessitem convocar os contratos terceirizados, tais como, a montagem e desmontagem de móveis, a aferição das instalações elétricas, dentre outras.

2.11 São Francisco do Sul

A aquisição dos itens é, portanto, um investimento estratégico que contribuirá significativamente para a formação prática dos alunos, a excelência no ensino, o desenvolvimento de pesquisas e a promoção da extensão, alinhando-se com as necessidades do APL e fortalecendo a posição do IFC

2.12 Santa Rosa do Sul

Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de infraestrutura visando principalmente as manutenções do Campus Santa Rosa do Sul. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e demandas extraordinárias. Manutenção Do estoque mínimo necessário para as atividades de manutenção predial do Campus e infraestrutura, inclusive da Escola-fazenda.

2.13 Sombrio

Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de infraestrutura visando principalmente as manutenções do Campus Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e demandas extraordinárias. Manutenção

2.14 Videira

Computação: Para dinâmica em sala de aula com os estudantes nos laboratórios de informática.

Agropecuária: No Campus Videira dois cursos do eixo de agrárias estão em andamento, com diversas atividades experimentais e didáticas com planejamento a serem executadas no ano vigente e para o próximo ano. No Campus há uma Unidade Didática e Experimental que atende aos dois cursos citados acima. Os martelos são utilizados pelo setor técnico para colocação de estacas para delimitação de áreas agrícolas, e reparos ou pequenas obras nas unidades de Galpão de Máquinas e estufas.

Infraestrutura: A solicitação destes itens se baseia na necessidade de utilização de ferramental para a resolução de demandas de manutenção predial e jardinagem, bem como a necessidade de melhorias nos processos de trabalho e reposição de ferramentas danificadas.

Eletroeletrônica: Material para uso em aulas práticas de laboratório.

3. Descrição dos Requisitos de Contratação

A contratação será realizada na forma de pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços - SRP e **exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte**, e as aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades e demanda das unidades requisitantes, sem gerar a obrigação de compra pelo IFC, e as entregas deverão acontecer no endereço da respectiva unidade IFC requisitante.

Os produtos deverão observar requisitos mínimos de qualidade consoante a Norma Brasileira de regulamentação - NBR e respectiva aprovação pelo Inmetro, prazo de validade de acordo com as

regulamentações da legislação brasileira aplicada, embaladas de forma adequada, livres de umidade, contaminação e danos físicos.
Os fornecedores deverão observar os requisitos mínimos de sustentabilidade em consonância com a legislação específica.

4. Levantamento de Mercado

Pesquisa, prévia, de preços elaborada buscando a melhor oferta e primando, na medida do possível, pela equiparação de qualidade dos produtos, independente de marca a eles associada.

A planilha de composição de preços elaborada pelo setor de compras tem como premissa o levantamento de valores do mercado eletrônico via Internet, consoante a consulta ao preço médio feita no painel de compras do Governo Federal, tendo como base a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021, que melhor atendam as necessidades da gestão e observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade, eficiência, eficácia, pertinência, transparência e sustentabilidade.

5. Descrição da Solução Como um Todo

Aquisição de bens que atendam aos preceitos das normas brasileiras de segurança para o manuseio e operacionalização, com base no Planejamento Anual de Compras - PAC e na Política de Gestão de Risco – PGR do IFC

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades consideram os pedidos estimados pelas respectivas unidades requisitantes do IFC as contratações anuais.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 319.049,19 (Trezentos e dezenove mil, quarenta e nove reais e dezenove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela, anexo 01 do Termo de Referência.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de contratação via Sistema de Registro de preços – SRP, as aquisições e entregas serão de forma parcelada de acordo com a demanda de cada unidade requisitante.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que compõe o objeto desta contratação encontram-se no Planejamento Estratégico do IFC e a inserção das Documentação de Formalização de Demanda – DFD, no PAC e é de responsabilidade de cada unidade requisitante.

11. Resultados Pretendidos

Aperfeiçoamento e qualidade no atendimento aos usuários, alunos e servidores/professores do Instituto, Federal Catarinense – IFC, Observação ao princípio da economicidade e otimização das atividades de compras e licitações.

12. Providências a serem adotadas

A inserção da Documentação de formalização de Demanda – DFD, no PAC é de responsabilidade de cada unidade requisitante.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

14. Declaração de Viabilidade

N	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Luís Antônio Naibo	Coord. Compras e Licitações	1799557	469.227.259-72
Mario Felipe C. B. da Costa	Dir. Administração e Planejamento	1458830	293.189.688-84

15.1 Aprovação da Autoridade Máxima

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Adalto Aires Parada	Diretor Geral IFC – Campus São Francisco do Sul.	1812947	511.398.800-63

**Anexo II - 022. Anexo II - minuta
ata_registro_de_precos_lei_14-133.pdf**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *IFC – Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul*

3.2. *Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul</i>		
	<i>Instituto Federal Catarinense – Campus</i>		

	Sombrio		
	Instituto Federal Catarinense – Campus Videira		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, [podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.](#)

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto [no edital](#) e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos [no edital](#); e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos [do edital](#), poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Anexo III - 022. Anexo III - Modelo de Proposta.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II

**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024**

(Processo Administrativo nº 23476.000876/2024-41)
[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço _____
Fone: _____ e-mail _____
Banco, Agência e número da Conta _____
Representante Legal _____
CPF _____ RG _____

Serve o presente para encaminhamento da nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Pregão Eletrônico nº **641/2024**, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
xx						R\$	R\$
xx						R\$	R\$
xx						R\$	R\$
TOTAL						R\$	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do Edital, Termo de Referência e Anexos do certame.

Município/SC, xx / xx / 2024

Assinatura
Carimbo empresa



EDITAL N° PE - SRP - 90641/2024 - FERRAMENTAS/2024 - CCLIC/SFS (11.01.08.01.02.02)
(N° do Documento: 2)

(N° do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 09:55)

ADALTO AIRES PARADA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SFS (11.01.08.01)

Matrícula: ###129#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 06/11/2024 e o código de verificação: 074f4ef21e